Anno XXVI. Quinta-feira 23 de Maio de 1850. N. 116.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macciò, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua. Ming. a 4, ás 8 h. e 20 m. da m.
Nova a 11, ás 8 h. e 49 m. da t.
Cresc. a 18, á 1 h. e 33 m. da t.
Cheia a 25, ás 9 h. e 48 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 horas 6 minutos da tarde.
Segunda as 2 horas 30 minutos da manhãa.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4/000
Por seis mezes » 8/000
Por um anno » 15/000

DIAS DA SEMANA.

20 Seg. Primeira oitava. S. Bernadino de Sena.
21 Terç. Segunda oitava S. Manços.
22 Quart. S. Rita de Cassia.
23 Quint. S. S. Basileo. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
24 Sext. S. Afra. Aud. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
25 Sab. S. Gregorio. Aud. da Chanc. e do J. da 2. do crime.
26 Dom. da SS. Trindade.

CAMBIOS EM 22 DE MAIO.

Sobre Londres, 27 a 27½ d. por 1/000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 95 por cento.

Ouro.—Onças hespanhoes	29/000	a	29/500
Moedas de 6/400 velhas	16/600	a	16/800
» de 6/400 novas	16/200	a	16/400
» de 4/000	9/100	a	9/200
Prata.—Patacões brasileiros	1/980	a	2/000
Pesos columnarios	1/960	a	1/980
Ditos mexicanos	1/800	a	1/820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

RELATORIO

que fez o Exm. Sr. conselheiro de estado Honorio Herméto Carneiro Leão no acto de entregar a presidencia ao Exm. Sr. José Ildefonso de Souza Ramos.

Illm. e Exm. Sr.—Felicito a V. Exc. pela posse que acaba de tomar da presidencia desta provincia. Comquanto a nova revolta e guerra civil, que a assolou, se possa considerar terminada, comtudo sua administração apresenta difficuldades, que tornam necessarias qualidades eminentes ao administrador, que lhe he destinado.

A circumstancia de ser V. Exc. extranho aos interesses, que por vezes tem estado em jogo nesta provincia, e que tanto influiram para o estado anarchico, em que ella se achava já muito antes da rebellião de 1848, que produziram essa rebellião, e finalmente a guerra civil das mattas, que felizmente se acha terminada; a energia, habilidade, circumspecção e prudencia que ornam o caracter de V. Exc., garantem á provincia uma administração sabia e previdente, e lhe promettem não só a consolidação da ordem e da paz, de que começa a gozar, senão tambem um grande desenvolvimento de seus recursos, e sua consequente prosperidade. He cordialmente que eu dou á provincia de Pernambuco e a V. Exc. os parabens pela acertada escolha do governo imperial.

Entregando a V. Exc. a administração da provincia, como me ordena a carta imperial de 23 de abril, he meu dever cumprir a disposição da circular de 11 de março de 1848.

No dia 7 do referido mez de abril fiz a abertura da assembléa provincial, e então lhe fiz o relatorio do estado dos negocios publicos, como me incumbia a lei. Esta data recente me dispença de repetir aqui, o que alli se acha consignado.

Additando pois ao que ahi exponho no artigo tranquillidade e segurança publica, tenho a informar a V. Exc., que o desarmamento dos habitantes das mattas da Agoa Preta foi continuado com efficacia, e que grande numero de armas ahi tomadas se acha recolhido no arsenal de guerra.

Alguns chefes dos bandidos que alli fizeram a guerra civil se acham presos; mais o principal delles, Caetano Alves, não foi ainda porque acolhido na provincia das Alagoas, parece ter ahi encontrado algum apoio. Creio que as autoridades subalternas não teem feito diligencias para effeituar sua prisão.

Acredito que alli se tenta a sua apresentação; mas essa se não tem realisado. Não duvido que a ultima tentativa que o corpo de batedores e o quinto de caçadores fizeram, entrando pela provincia das Alagoas em diligencia de prender o referido caudilho, e que se malogrou possa decedi-lo a effeitua-la. Se isso não acontecer, he minha opinião que convem á segurança e tranquillidade de ambas as provincias, que suas forças se combinem no proposito de perseguirem incessantemente este caudilho até effeituar sua prisão.

Devassadas as mattas, pareceu-me indispensavel dever ordenar a prisão de Vicente Ferreira de Paula. Este celebre caudilho conhecido em todo o Brasil pela fama dos seus crimes, não se decidio a tomar parte na rebellião de 1848; posto que solicitado pelos autores della. Muito pelo contrario pareceu inclinado a combater em favor do governo, por isso algumas pessoas interessadas pela causa do mesmo governo o convidaram em janeiro do anno passado a reunir-se á fôrça legal, que se achava nas immediações da Agua Preta cercando os rebeldes então reunidos na dita villa, proximamante á epoca em que marcharam sobre esta cidade.

O caudilho não compareceu no ponto, que lhe era marcado, porém depois do dia 2 de fevereiro, dizendo-se partidista do governo, apresentou-se na povoação de Capoeiras acompanhado do seu sequito, mas fiel aos seus precedentes, em vez de contribuir para o restabelecimento da ordem, assolou aquelle districto, roubando gados e escravos. Informado dessas circumstancias, prescindi completamente deste caudilho, durante a nova revolta, sem embargo de sua concentração nas mattas, circumstancia que podia tornar sua cooperação proficua.

Esta prisão podéra ser tentada desde o mez de março; porém convindo que fosse precedida pela de outros bandidos das mattas, foi por minha ordem adiada, e finalmente foi effeituada, no territorio da provincia das Alagoas em 30 do mez passado, pelo major Francisco Victor de Albuquerque Mello, commandante do corpo de batedores, dirigido por instrucções do benemerito commandante das armas.

O vapor *Thetis* conduzio o caudilho de Tamandaré para este porto, e immediatamente o fiz seguir para o presidio de Fernando de Noronha, no brigue *Caliope*.

Vicente Ferreira de Paula he réo de muitos crimes de mortes e roubos; mas não posso informar a V. Exc. se a respeito delles existem processos: inclino-me a crer que nenhum se formasse. O terror que elle inspirava e a impossibilidade de effeituar sua prisão deverião contribuir para a negligencia das autoridades policiaes e judiciarias da visinhança das mattas, e até certo ponto explica-la.

V. Exc. depois de informado, deliberará sobre as ordens que convirá dar ás referidas autoridades a seu respeito. Quando provas não houvessem dos innumeraveis delictos deste caudilho, para ser elle conservado em Fernando, bastaria a violação da condição com que creio haver-lhe sido concedida a amnistia pelo crime de sedição commettido na provincia das Alagoas em 1844.

Tenho incumbido ao chefe de policia a formação de culpa, não só dos compromettidos na ultima revolta, como dos autores de varios assassinatos commettidos por occasião della; e apontei a este magistrado os lugares onde deveria ir para instaurar os competentes processos.

Outras occupações da repartição lhe não tem permettido ainda sahir desta cidade, mas muito convirá, que V. Exc. dê pressa ao chefe de policia a que execute as ordens que por mim lhe fôram dadas, se V. Exc. não julgar mais conveniente que os processos de que o encarreguei sejam incumbidos a outras autoridades policiaes.

Devo aqui declarar a V. Exc. que essas ordens não comprehendem a comarca de Flores, por causa de sua longitude. Julgo que os processos dessa comarca devem ser encarregados ao juiz municipal, se porventura voltar cedo ao exercicio de sua vara, deixando a substituição da vara de juiz de direito, que ainda se acha vaga.

Como indiciados na nova revolta, e promotores da guerra civil das mattas, fiz prender alguns individuos em numero de dez, que mandei deter no presidio de Fernando de Noronha; porém não parecendo sufficientes, para poder motivar uma condemnação, as provas contra elles colhidas, até porque sua prisão logo no começo das primeiras tentativas impedio que prestassem á revolta maior e mais patente concurso, julguei não dever continuar a dete-los, e os fiz soltar; não impedindo, comtudo, que sejam de novo presos, se o processo que se vai instaurar os houver de obrigar á prisão á vista de provas mais evidentes, que ora se não teem.

O estado actual das mattas do sul me parece satisfactorio, e proprio a inspirar seguridade aos habitantes de sua visinhança quér do lado desta provincia, quér do lado da de Alagoas; porém para que essa seguridade se torne permanente e se consolide, julgo necessario continuar-se a manter alli uma força respeitavel. Além disso muito conveniente seria que no centro das mattas se estabelecesse uma ou mais collonias militares, que fossem regidas, emquanto o estado de barbaridade o exigisse, em conformidade de regulamentos especiaes, apropriados a esse estado.

Apontarei o Riacho do Matto como ponto principal a ser occupado pelos aquartelamentos; e d'onde deveriam partir estradas que se dirigissem á villa da Imperatriz, a Jacuipe, a Porto-Calvo, a Agoa-Preta e d'ahi pela ribeira de Una até Barreiros.

A realisação dessa ideia e de outras que lhe devem ser associadas, depende de medida legislativa; mas independente della, estou persuadido que cessado o rigor do inverno as tropas estacionadas n'Agoa-Preta se poderiam occupar utilmente mediante a concessão da gratificação de uma etape extraordinaria, na abertura de estradas que facilitem o ingresso das mattas, e suas explorações. A primeira estrada a fazer nesse caso seria a de Barreiros á Agoa-Preta; as outras preferencias a dar devem resultar de exames ulteriores feitos por engenheiros habeis.

Asseverando a V. Exc. que a paz e a ordem se acham restabelecidas em todos os pontos da provincia, devo fazer excepção da comarca de Flores, porque comquanto presuma, que a esta hora estejam dispersados todos os grupos de assassinos ahi reunidos no ponto da Serra-Negra pertencente ao termo de Floresta ou Tacaratú; comtudo o não posso asseverar, porque me não chegaram ainda as partes officiaes da occupação desse ponto, e dispersão dos bandidos, que contava receber antes de entregar a V. Exc. a administração da provincia. Entretanto, tenho a informar a V. Exc. que tendo-se reunido na villa de Flores o quinto batalhão de fuzileiros, o contingente do corpo fixo do Ceará, o do corpo de policia, e duas companhias de batedores: da guarda nacional marchou o tenente-coronel João do Rego Barros Falcão, com essa força sobre a Serra-Negra, e na madrugada do dia 3 do corrente, fez atacar por uma partida dellas a um grupo de 60 bandidos que se achavam reunidos no lugar denominado Logrador, e que eram commandados por Serafim de Souza Ferraz, um dos chefes dos bandidos da Serra-Negra. Este grupo foi dispersado com perda de alguns mortos, e a prisão do dito chefe e do cabecilha José Pedro de Sá.

O referido tenente-coronel commandante officiando naquella data, declara que no dia seguinte daria um ataque geral, e diz que pela desmoralisação em que se achavam os bandidos, por perderem o melhor dos seus chefes, podia affiançar-me que em breve estariam todos presos ou dispersados, e restabelecida a paz neste ponto da provincia.

Constando-me que uma quadrilha vinda da barra de Natuba, provincia da Parahiba, assaltara na noite de 10 do mez passado a casa de João Climaco Filgueira de Albuquerque proprietario do engenho Serra-Verde na freguezia do Bom-Jardim, comarca do Limoeiro, e ahi assassinara a mulher do dito proprietario, e a um seu cunhado, e roubara 15 escravos e outros objectos, evadindo-se depois para Natuba: officiei ao Exm. presidente da Parahiba, e fiz daqui partir o segundo batalhão de caçadores, em busca dos referidos salteadores.

Em resultado da diligencia foi preso um desertor do sexto batalhão que confessa ser um dos assassinos da mulher de João Climaco, e apprehenderam-se sete dos escravos roubados, que ficaram entregues ao commandante superior da comarca do Limoeiro, por haver fallecido da febre reinante, o mencionado João Climaco, que escapara do assalto dado em sua casa.

Na barra de Natuba ficou um destacamento do segundo batalhão, encarregado de prender os outros assassinos e os escravos roubados, e terá de voltar concluida a diligencia, ou quando V. Exc. o ordenar.

Conservam-se ainda no presidio de Fernando-de-Noronha os presos politicos condemnados pelo jury desta cidade, com excepção do preso José Ignacio de Abreu Lima, que se acha recolhido á fortaleza do Brum, por ter de responder a novo jury.

O numero de todos os presos sentenciados existentes no referido presidio era em 9 de fevereiro do corrente anno 325. A guarnição compunha-se de 120 praças. A população total comprehendendo os officiaes e empregados civis, suas familias, a dos sentenciados, e as pessoas livres residentes, montava a 711 almas.

Informado de que todas as fortalezas e fortes deste presidio precisavam de grandes reparos e concertos, autorizei os mais urgentes, e mandei construir tambem um aquartellamento para os presos, obra que estava nos alicerces e parada, ha muito tempo. Os materiaes e ferragens necessarias tem sido comprados nesta cidade, e o patacho *Pirapama* tem já feito duas viagens para os conduzir. Parece-me conveniente que estas obras sejam activadas e que se não deixe em abandono as fortalezas arruinadas.

Desde que para este presidio foram enviados os presos politicos, julguei necessario manter alli constantemente fundeada uma das embarcações de guerra ao serviço desta provincia, para coadjuvar o commandante militar, e prevenir a realisação de quaesquer projectos de evasão.

Actualmente acha-se alli estacionado o brigue-escuna *Andorinha*. Esta embarcação deve ser rendida, com tempo de estar de volta neste porto no fim de junho, época em que terá consumido os dous mezes de mantimentos que levou.

Constando-me que abusivamente alguns particulares possuiam gados que occupando as pastagens da ilha, impediam o augmento do que he de propriedade nacional, que decrescia em proporção do augmento do pertencente aos particulares, dei providencias para vedar esse abuso, bem como o negocio que os commandantes e officiaes costumavam fazer em detrimento da disciplina das praças da guarnição, que quando voltavam daquelle presidio pareciam antes mendigos do que soldados.

Dei tambem algumas providencias para cultura, não só de arvores fructiferas como principalmente da mandioca; e fiz remetter para a ilha uma prensa e mais pertences para fazer farinha; bem como o necessario para a construcção de um moinho.

Resta muito a fazer para que se consiga o aproveitamento das terras cultivaveis da ilha, para economia, regimen dos presos e seu util emprego, nos differentes trabalhos a que se devem destinar.

Sou de opinião que he conveniente mudar a guarnição de seis em seis mezes; e não permittir que para ella sejam escolhidas as praças mal morigeradas, e que nas mudanças devem ser comprehendidos os officiaes.

A guarnição actual da ilha consta de cerca de 60 praças do quarto de artilharia a pé e outras tantas do segundo da mesma arma.

O documento que annexo a este relatorio, indica os pontos em que se acham os batalhões de primeira linha existentes na provincia. Durante a guerra civil estiveram em armas differentes destacamentos de guardas nacionaes; mas todos se acham actualmente dissolvidos, com excepção das duas companhias de batedores reunidas na comarca de Flores: e do contingente de guardas nacionaes reunido ao corpo de batedores do commando do major Francisco Victor de Albuquerque Mello

Nesse contingente se comprehendem 120 Indios de Cimbres, excellentes soldados que fizeram bons serviços. Estes Indios desejam voltar ás suas casas e rever suas familias, e parece-me conveniente attender ao seu desejo. Estou certo que passado o inverno, se o governo precisar de novo do seu serviço, elles virão presta-lo com promptidão e boa vontade. Os referidos Indios foram conduzidos ao acampamento pelo tenente-coronel João Leite Torres Gallindo, a quem dei essa incumbencia em outubro do anno passado. Queixam-se elles de usurpações de suas terras do Urubá, e parece-me que he bem fundada sua queixa. Seria conveniente dar-lhes um director e incumbi-lo da defesa dos seus direitos.

As fortalezas do Brum e do Buraco estão em bom estado, convenientemente reparadas e fornecidas dos objectos precisos.

Não acontece o mesmo ás outras e tenho pesar em apontar entre as que estão em ruins a mais vasta de todas da provincia, e que defende o melhor dos seus portos, a de Tamandaré.

O arsenal de guerra he um estabelecimento interessante, que actualmente se acha dirigido por um official de merito e intelligencia. O armamento recolhido tem sido e vai sendo promptamente concertado. Parece-me conveniente que se active o recolhimento já ordenado.

A casa destinada á morada do director era ultimamente occupada pelo lyceu, e antes tinha sido por outras repartições. Com damno do regimem do estabelecimento o director era obrigado a morar fóra delle. Passando o lyceu para a casa do hospital do Paraizo, autorisei a fazer na casa que antes occupava, os reparos e divisões indispensaveis para que tivesse seu primario destino.

O arsenal de marinha tem por inspector o capitão de mar e guerra Rodrigo Theodoro de Freitas de igual merito e zelo. A direcção economica e administrativa das obras do melhoramento do porto lhe está incumbida, e a scientifica ao engenheiro civil José Mamede Alves Ferreira. O progresso e andamento destas obras, bem como o bom estado das officinas, armazens e obras do arsenal de marinha demonstram o zelo daquelle official, e quando se compara as obras executadas com a despeza feita, não se póde deixar de reconhecer sua boa fiscalisação e economia.

Nas decisões que tive a dar sobre o pagamento das despezas militares, fui muito auxiliado pelo zelo que o coronel inspector da pagadoria militar manifestou constantemente, durante minha administração pelos interesses da fazenda publica.

Esta repartição se acha collocada no andar terreo da casa da thesouraria. A casa não tem as acommodações precizas para o trabalho dos empregados e lugar destinado ao recebimento das partes. Estas sendo recebidas no lugar destinado ao trabalho, o perturbam, e destrahem a attenção dos empregados. Os ordenados e vencimentos destes são muito escassos e assás insufficientes para recompensar empregados de fiscalisação, em que se exige intelligencia, probidade e zelo.

A relação se acha provida de numero sufficiente de desembargadores e distingui sempre em seu digno presidente e mais membros esclarecido zelo pela justiça.

Todas as comarcas, á excepção da de Flores, estão providas de juizes de direito. O da comarca da Boa-Vista se acha no gozo da licença de seis mezes, concedida pelo governo imperial. Tres dos magistrados desta cidade são deputados á assembléa geral; sendo um delles o chefe de policia; pelo que incumbi esta repartição ao juiz de direito de Garanhuns, em quem deposito toda a confiança.

Todos os termos estão providos de juizes municipaes, havendo comtudo alguns de nomeação interina da presidencia. O de Olinda, provido pelo governo imperial, ainda não tomou posse.

Fiz nomeações de novos supplentes de juizes municipaes nos termos em que os antigos haviam terminado o quatriennio. As nomeações para esta cidade e para outros termos em que o quatriennio dos supplentes deve terminar no proximo mez de junho, estão por fazer.

A thesouraria geral tem chefe habil e de reconhecida probidade. O balanço desta repartição no mez de abril apresenta o saldo de réis 1,034:520,125, incluidos os bilhetes da alfandega a vencer, e as lettras vencidas e a vencer: a mesma vantagem cabe á thesouraria provincial. O trabalho das contas da antiga thesouraria provincial não tem progredido, como seria para desejar. No intuito de facilitar e abreviar esse trabalho incumbi ao inspector interino a confecção de um regulamento, que não chegou a ser-me apresentado. O balanço do mez de abril mostrava existir em notas a quantia de réis 365:395,000.

O rendimento da alfandega não obstante a febre que tem reinado nos ultimos quatro mezes, continúa no mesmo progresso em relação ao dos mezes correspondentes dos annos anteriores. Calcula-se que chegará acerca de réis 3,400:000,000 no anno financeiro; somma que necessitará um terceiro credito para a porcentagem e capatazia. Tão grande rendimento, que, ha um anno, pareceu fabuloso, he devido ao zelo, intelligencia e fiscalisação do digno inspector, coadjuvado por alguns empregados habeis e probos que elle tem sabido distinguir e animar. Uma fiscalisação tão exacta que era desconhecida nesta repartição, não podia ser desenvolvida pelo digno inspector, sem que encontrasse difficuldades, contrariedades e detractores.

He dever da presidencia não lhe faltar com o apoio e autoridade moral de que precisa para continuar, e progredir em sua tarefa; e pela minha parte creio havê-lo preenchido.

O consulado geral acha-se collocado em uma casa particular sita na praça do Corpo-Santo.

Parece-me urgente no interesse de facilitar o expediente, e melhorar a fiscalisação a mudança desta repartição. Com dispendio talvez menor do que 30:000,000 rs., se poderia construir uma casa apropriada para o seu estabelecimento ao lado do Trapiche do algodão. Conseguida a mudança da repartição para esse ponto, talvez convisse designar para pontos de embarques de generos de exportação, ou trapiches alfandegados sómente armazens sitos nas ruas de Appollo e Brum. As alvarengas carregadas seriam obrigadas a passar em frente do consulado, e em tal caso as conferencias se deveriam fazer todas na repartição, com economia de empregados, e porventura com melhor fiscalisação.

O consulado provincial se acha ainda em uma casa particular da rua de Appollo; porém ordenei que fosse transferido para o torreão da alfandega, em que se achava a repartição das obras publicas provinciaes, logo que por esta fosse desocupado.

A economia exigiria uma reforma nesta repartição, que tem empregados cujas funcções são inuteis, e sem prestimo.

As linhas que percorre o correio terreste não são sufficientes para satisfazer ás necessidades da correspondencia official; além de não tocarem em todos os pontos em que conviria, os correios existentes não são tão frequentes como o serviço publico o exige. foi-me pois preciso muitas vezes recorrer a paradas, e a estafetas extraordinarios. Pretendia propor ao governo imperial, o augmento de algumas linhas, e alteração do curso de outras, mas não me sobrou o tempo para occupar-me convenientemente desta parte do serviço publico.

Resultando de algumas indagações de policia que alguem offerecia vender clandestinamente selos para portes de cartas, ordenei ao inspector da thesouraria que procedesse a um exame na administração do correio, e me informasse qual a somma de papel selado vindo da côrte e restante delle, e o producto da venda; comparando a existencia com a entrada e venda.

Sendo necessario ouvir a administração geral dos correios na opinião do inspector, enviei o resultado do dito exame com a representação que me fez o administrador ao governo imperial para resolver o que fosse justo.

Chamo a attenção de V. Exc. sobre os estabelecimentos de caridade. Pelo meu já citado relatorio terá V. Exc. conhecimento do que occorre relativamente aos bens do hospital do Paraizo. A administração está hoje na posse de documentos que reputo valiosos; e estou certo que V. Exc. activará a acção da justiça, para que o hospital geral possa brevemente applicar ás necessidades dos pobres enfermos o rendimento dos bens do patrimonio do hospital do Paraizo.

A lei geral de 13 de outubro de 1831 não foi plenamente executada no que toca aos bens patrimoniaes e outros rendimentos do hospital da Misericordia de Olinda. A administração dos estabelecimentos de caridade não entrou na posse desses bens; e a notoriedade publica os dá por delapidados. Consta que alguns livros de tombamentos de escripturas de aforamento e de dividas desappareceram; e que de outros se arrancaram muitas folhas. Com vagar e sem a inquietação da guerra civil, eu teria feito minuciosas indagações sobre este objecto; e estudado os meios de malograr a prevaricação, e de fazer verificar a revindicação daquelle patrimonio dos pobres. He uma tarefa gloriosa, que deixo a V. Exc. e que espero não será tentada inutilmente e sem proveito para os pobres

Usando da autorisação concedida á presidencia para a reforma da repartição das obras publicas, fiz um novo regulamento, no qual prescrevi os deveres dos differentes empregados, as regras geraes do serviço, procurando dar-lhe unidade, adoptando, compilando e aditando o que achei estabelecido em outras provincias do imperio e que mais acertado me pareceu. A experiencia e pratica apresentará as deficiencias deste regulamento, e V. Exc. fará as precisas correcções.

Além das obras que do citado relatorio consta estarem em andamento, mandei fazer por administração o 25.º lanço da estrada da Victoria; e proceder a arrematações do 7.º lanço da estrada do sul, do cáes do porto das Canoas e do aterro da camboa dos Remedios.

A obra do theatro de *Santa Izabel* está concluida, menos o salão da frente; assim dar-se-ha hoje nelle a primeira representação, e V. Exc. julgará da companhia engajada pelo emprezario.

Não se tendo conseguido ainda o ajuste amigavel dos terrenos que são necessarios para o cemiterio publico, cuja compra encarreguei ao vereador José Pires Ferreira, não pude pôr em execução a lei n. 91. Submetto a V. Exc. alguns projectos de regulamento que me fôram offerecidos pelo presidente do conselho de salubridade, pelo Dr. Maviguier e dezembargador Martiniano da Rocha Bastos.

A referida lei n. 91 estabelece duas classes de sepulturas, as de tres annos, e as perpétuas e hereditarias: era minha intenção admittir no regulamento uma terceira classe, a das sepulturas por 40 annos, e difficultar a compra das perpetuas elevando o seu preço. Pretendia guiar-me pelo regulamento dos cemiterios de Paris modificando o, e adaptando ás circumstancias diversas do nosso paiz.

Constando-me que differentes individuos que receberam por aforamento terrenos de marinha na rua de Appollo e praia de S.-Francisco estavam obrigados ou por termos especiaes, ou por clausulas contidas nos titulos de aforamento, a fazer á sua custa o cáes que do arco da Conceição deve seguir na direcção da rua do Brum; e do arco de Santo-Antonio para o lado do palacio do governo, concedi-lhes seis mezes de prazo para dentro delle concluirem os referidos cáes sôb pena de serem mandados fazer por administração á sua custa. O procurador fiscal foi encarregado de fazer a intimação judicial e promover o julgamento por sentença.

Creio ser necessario fazer proceder na thesouraria geral a mais minuciosas indagações, e a exames sobre o terreno, para se verificar se a lista de tres foreiros enviada pela thesouraria he completa, e se ha alguns logradores publicos na extensão das ditas praias, afim de mandar fazer pelos cofres provinciaes as partes relativas dos referidos cáes, se porventura a sua construcção não estiver comprehendida nas obrigações que comtrahiram os foreiros.

Verificando que tres predios possuidos, um por José Francisco Belem, outro pelo casal de Antonio da Silva & Companhia, e outro por Francisco Manoel da Silva Tavares, estavam edificados sobre as muralhas e terreno occupado antigamente pelo Forte-do-Mattos; acreditando que a edificação desses predios se fizesse clandestinamente e sem competente concessão do terreno e muralhas referidas; e parecendo me além disso que esses terrenos são necessarios para usos nacionaes e para logradores publicos, ordenei ao procurador fiscal da thesouraria da fazenda geral que por via de acção competente fizesse com que os ditos individuos exhibissem perante o juiz dos feitos da fazenda, os titulos de sua occupação das muralhas e terrenos do mencionado Forte; e que sendo apresentados os titulos se não fossem sufficientes para transferir dominio, houvesse de revindica-los, participando á presidencia o que fosse occorrendo a respeito de cada uma das acções.

Mandei proceder a exames para me informar do titulo com que a irmandade de Santa-Anna erecta na igreja da Soledade possuia o predio em que está estabelecido o hospital regimental, e que he contiguo á dita igreja.

Ouvi acerca dos documentos que me fôram remettidos pelo provedor das capellas ao desembargador procurador da corôa; e mandei proceder a novos exames que não são ainda completos, e que se acham na secretaria para serem submettidos a V. Exc.

Estou persuadido que convem progredir nesses exames; porque presumo ou que o dito predio e outros possuidos pela irmandade de Santa-Anna pertencem ao hospital dos lazaros, e indevidamente estão no gozo da dita irmandade, ou que pertencem á nação por causa de commisso, e em execução das leis de amortisação.

Em um e outro caso a V. Exc. pertence providenciar a respeito

Tenho a informar a V. Exc. que o palacio do governo está precisado de grandes reparos.

O cupim o tem destruido, e chove mais ou menos em todas as salas e quartos.

Passado o rigor do inverno he indispensavel fazer os reparos precisos, e para isso convirá pedir autorisação ao governo imperial.

Uma commissão presidida pelo barão de Bomfim se encarregou de agenciar na côrte uma subscripção em favor dos orphãos e viuvas das pessoas que morreram nesta provincia, combatendo em favor da ordem, e tambem daquelles que pelo mesmo motivo ficaram aleijados, mutilados, ou inutilisados por ferimentos graves. Trinta e cinco contos que arrecadou fôram postos á minha disposição para os distribuir. O commendador Francisco Antonio de Oliveira, como thesoureiro de uma commissão que institui, os recebeu.

Desta quantia distribui por vezes a somma de 24:000,000 rs. Por conta desta somma o dito commendador pagou effectivamente a quantia de 21:700,000 rs., e enviou-me os recibos e quitações que se acham na secretaria; restando pagar 2:300,000 rs. que ainda não fôram procurados pelas pessoas habilitadas a recebe-los.

Importando a distribuição que fiz em réis 24:000,000, resta a distribuir-se 11:000,000 rs.

Persuadido que esta somma foi posta á minha disposição para fazer a distribuição como presidente da provincia, passo a commissão a V. Exc., afim de continuar a distribuir os restantes 11:000,000 rs. pelas pessoas que estiverem no caso de ter parte nella; e creio que se as pessoas habilitadas para pretender essa distribuição, não absorverem toda aquella, V. Exc. procederá conforme as intenções dos subscriptores, entregando o que restar ao hospital de caridade.

Precisando a provincia das Alagôas de alguma fôrça de primeira linha, e havendo o Exm. presidente por vezes requisitado a remessa de alguma, e convindo que a policia das mattas se faça naquella provincia, com a mesma efficacia que ora se faz nesta, pretendia enviar para a dita provincia, conformando-me com a opinião do benemerito commandante das armas, o quarto batalhão de artilharia a pé em substituição do segundo de caçadores, que já alli esteve, e que reverteu para esta, afim de se liquidar suas contas na pagadoria. Retardei a remessa do referido batalhão por esperar successor; e por entender que devia reservar a execução dessa deliberação, para submette-la a V. Exc.

Tendo concluido o que tinha a expôr, rogo a V. Exc. que releve a escassez das informações que lhe submetto, com attenção á sinceridade e lealdade com que o faço, e que aceite meus votos pela felicidade, prosperidade e gloria de sua administração.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do governo em Pernambuco, 18 de maio de 1850.

Illm. e Exm Sr. José Ildefonso de Souza Ramos, presidente desta provincia.

Honorio Hermeto Carneiro Leão.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

26.ª SESSAÕ ORDINARIA EM 17 DE MAIO DE 1850.

PRESIDENCIA DO SR. PEDRO CAVALCANTI

(*Conclusão.*—*Vide* Diario n. 115)

O Sr. Corrêa de Brito:—Sr. presidente, não he sem grande difficuldade que entro nesta discussão. De todos os membros desta augusta assembléa, sou eu o menos pro-

prio para envolver-me na questão, que ora nos occupa; porque, attentas as relações de amisade que estreitamente me ligam ao nobre deputado de que tratam a indicação, o parecer e a emenda, talvez alguem supponha que esse nobre deputado me deu procuração para advogar aqui os seus interesses. Entretanto declaro desde já mui solemne e cathegoricamente que não recebi semelhante missão: o Sr. Mello Rego he muito honesto, he muito delicado; e, pois, não viria reclamar da casa uma reparação a offensas feitas a seus interesses pecuniarios, nem pediria a amigo seu que o fizesse. E tanto he assim, que agora mesmo o nobre deputado retirou-se da sala, receioso de que a sua presença concorresse para que se desse menos liberdade, quér na discussão, quér na votação do parecer.

Feita esta declaração, Sr. presidente, eu peço licença a V. Exc., e permissão ao nobre primeiro secretario, para justificar um aparte em que lhe disse que a secretaria, não só podia, como devia corregir a falta que commettêra com relação ao Sr. Mello Rego.

Sr. presidente, quando qualquer funccionario publico tem de dar execução a uma disposição legislativa, e sua consciencia, e sua intelligencia lhe dizem, que esta disposição em nada se harmonisa com outra que lhe servio de base, que foi, por assim dizer, a sua fonte; esse funccionario tem obrigação de procurar todos os esclarecimentos que porventura possam habilita-lo a fazer desapparecer essa desharmonia, essa contradicção. Isto posto, e tendo o nobre primeiro secretario confessado que sua consciencia, ao mesmo tempo que sua intelligencia, o fez conhecer que a disposição da lei do orçamento vigente se acha de accôrdo com a do artigo 22 do acto addicional, parece-me que não podera contestar que estava na restricta obrigação de solicitar providencias que evitassem semelhante desaccordo.

E não se entenda que, me exprimindo assim, eu tenho em vistas irrogar injuria ao nobre primeiro secretario, nem tambem accusa-lo tão grave e seriamente, que o queira ver punido ou responsabilisado; não, mil vezes não. A falta do nobre primeiro secretario he venial; he da natureza daquellas que qualquer de nós póde commetter involuntariamente, e por si mesmo revela-las sem receio de ver perigar o seu credito, a sua reputação.

A accusação que porventura se lhe faz he muito simples; della lhe não póde resultar o menor desaire.

Parece-me, Sr. presidente, que, tenho justificado o meu aparte, pois que demonstrei que o nobre primeiro secretario devia de ter solicitado esclarecimentos que habilitassem a fazer desapparecer a desharmonia, o desaccôrdo que se dava entre essas duas disposições legislativas, uma das quaes parecia destruir a outra. Ao menos eu, se fôra primeiro secretario, tivera procedido assim.....

O Sr. Vellez:--Mas não se segue dahi que eu ou outro devessemos obrar do mesmo modo.

O Sr. Francisco João:--Era o procedimento natural.

O Sr. Corrêa de Brito:--Era natural sem duvida. Entretanto não quero dizer que da parte do nobre primeiro secretario houvesse o proposito, o deliberado desejo de prejudicar o deputado de que se tracta. Não ha nada que autorise semelhante supposição: descuidou-se um pouco, e nada mais...

O Sr. Velles:--Tive conhecimento da causa; já me expliquei.....

O Sr. Corrêa de Brito:--Perdoe-me que lhe diga: a sua explicação não me satisfez.

Sr. presidente, reconhecido que a disposição da lei do orçamento vigente não está de accôrdo com a do acto addicional que manda dar ajuda de custo a qualquer deputado que não resida no lugar em que se reune a assembléa, me parece que devemos tomar uma deliberação a respeito daquella que compete ao Sr. Mello Rego; e essa deliberação, quanto a mim, deve ter por base as disposições legislativas que a respeito vigoram, embora as rasões que contra essa minha opinião fôram apresentados na casa.

Sr. presidente, eu entendo que a base de 8,000 réis por dia, calculado cada dia na rasão de seis legoas, he a que deve servir para o caso de que se trata. Sim, ainda mesmo que, segundo o calculo do nobre deputado que fallou em ultimo lugar, a adoptar-se esta base, venha a ajuda de custo do Sr. Mello Rego importar em 800,000 réis, he minha opinião que a não prescrevamos; pois que, bem longe de tornar-se essa ajuda de custo superior á que se dá aos deputados por esta provincia a assembléa geral legislativa, como quiz fazer crer o referido nobre deputado, ser-lhe-ha inferior.

E de feito, Sr. presidente, o que allegou o nobre deputado para provar a sua asserção? Allegou que, sendo os ditos deputados geraes empregados publicos, e devendo reassumir o exercicio de seus empregos no fim de cada sessão, ficam obrigados a dar quatro viagens, e que distribuida por estas a quantia que se lhes da para despezas de ida e volta, caberá a cada uma a somma de réis 300,000. Bem: o Sr. Mello Rego pertence ao estado-maior do exercito, e por conseguinte he obrigado a residir na côrte, onde com effeito demora; para poder vir exercer as funcções de deputado provincial, solicitou e obteve licença do governo imperial, cujo prazo he igual áquelle porque tem de durar os nossos trabalhos; finda essa licença voltará á côrte, para regressar em março do anno vindouro, e transportar-se ainda uma vez para alli, logo que finde a presente legislatura provincial: dará, pois, quatro viagens; e, dividindo por ellas a quantia de 800,000 reis, o nobre deputado verá que toca a cada uma a de 200,000 réis; isto he 100,000 réis menos do que a cada uma das viagens á que, segundo o computo do illustre propinante, esta sujeito cada um dos deputados por esta provincia á assembléa geral legislativa. Entretanto ninguem dirá que as despezas de um deputado geral que se transporta de Pernambuco ao Rio-de-Janeiro são superiores as do deputado provincial que passa do Rio-de-Janeiro para Pernambuco: a importancia das passagens he a mesma; e, se aquelle deve aprestar-se decentemente, a este corre igual obrigação.

Por todas estas considerações voto pelo parecer, e pela emenda que tive a honra de mandar á mesa.

O Sr. Velles:--Sr. presidente, acha-se em discussão uma emenda ao parecer de que se trata: tomei a palavra para declarar que voto por essa emenda: reconhecendo a justiça do parecer na parte em que dá ao Sr. Mello Rego direito para receber a ajuda de custo, eu devo escolher uma base para essa ajuda de custo; e, reconhecendo justa a base tomada pela emenda, devo votar por ella: as considerações feitas pelo nobre deputado que por ultimo fallou a respeito da sua emenda, me parecem justas; eu as subscrevo inteiramente.

Aproveitando a occasião, Sr. presidente, eu devo responder aos nobres deputados que se dirigiram ao primeiro secretario da assembléa, fazendo-lhe uma accusação séria e grave; e deixarei sem resposta os apartes dados por um nobre deputado; porque apezar da mansidão que elle pretende ostentar, esses apartes revelam muita acrimonia, e decidido gosto de offender aos seus collegas; quero deixar isto de lado, para não entrar n'uma questão odiosa; não desejo provocar um incidente desagradavel: fique a gloria desse procedimento que censuro para aquelles que assim se portam....

O Sr. Francisco João:--Isso he um jogo. Sim, he um jogo; mas note que, se nelle póde haver ganho alguma vez, a perda he quasi sempre certa...!!

O Sr. Vellez:--Mas, Sr. presidente, as rasões apresentadas na casa não me pódem convencer de que a secretaria fosse obrigada a incluir o Sr. Mello Rego na lista, dando-lhe uma ajuda de custo. O nobre deputado que fallou em penultimo lugar demonstrou exuberantemente que pela lei do orçamento vigente não se podia dar ajuda de custo ao Sr. Mello Rego; provou que o acto addicional lhe dava esse direito, mas que na lei vigente não existia para essa ajuda de custo: pergunto, qual devia ser o procedimento da secretaria da assembléa?...

O Sr. Corrêa de Brito:--Pedir a quota.

O Sr. Francisco João:--Expôr o mal, e solicitar o remedio.

O Sr. Velllez:--O procedimento do secretario devia ser este: não considerar o Sr. Mello Rego na lista, porque não era deputado do interior. Mas disse-se que a secretaria devia trazer logo a duvida á casa, e tratar de esclarecer-se; permittam me porém, os nobres deputados que lhes declare que reconhecendo eu que pelo acto addicional o Sr. Mello Rego tinha direito a uma ajuda de custo, lhe desse de *motu proprio*, e sem que elle nada me perguntasse, que na qualidade de deputado, (e não como secretario, porque o meu dever estava feito) reclamaria em occasião opportuna, para que essa ajuda de custo lhe fôsse restituida, e essa occasião opportuna era a discussão da lei do orçamento onde apresentaria uma emenda, porque, como exercicios findos, despezas eventuaes ou por qualquer outra fórma, lhe fôsse reparada a injustiça da lei do orçamento; não se diga, que, como a secretaria não fez isso á vontade dos nobres deputados, não procedeu como devia; he isto uma increpação que eu repillo, porque não me cabe, visto que se procedeu em virtude da lei escripta, e quando se executa uma lei como se deve executar, não me parece que haja falta de cumprimento de deveres.

O Sr. Corrêa de Brito:--Mas he preciso proceder de modo que da execução da lei não resultem absurdos.

O Sr. Vellez:--E qual he o absurdo?..

O Sr. Corrêa de Brito:--Ficar o deputado privado da ajuda de custo que o acto addicional lhe concedeu.

O Sr. Vellez:--Eu estou justificando o meu procedimento; estou demostrando os meios que tinha para remediar isto; que não o fazia fóra de tempo, e que procedia assim, porque não podia contrariar a lei do orçamento.

Um Sr. Deputado:--Mas devia executar tambem o art. 22 do acto addicional.

O Sr. Vellez:--Sim; pelo meio legitimo.

Um Sr. Deputado:--A lei tinha ferido o acto addicional; seria por conseguinte buscar remedio para a ferida.

O Sr. Vellez:--Eu me estava guardando para lei do orçamento; eu me guardava para occasião opportuna; era então que se podia remediar esse mal que o collega soffria.

Uma voz:--Porém tarde.

O Sr. Vellez:--Tarde? Pois a lei do orçamento não se ha de discutir este anno? Creio que sim. Então não era tarde.

O Sr. Corrêa de Brito:--Eu entendo que o era.

O Sr. Vellez:--Eu entendo que não, porque a lei do orçamento ha de discutir-se, e era esta segundo mesmo a opinião dos nobres deputados, a occasião apropriada para se tratar disto; porque os nobres deputados querem guardar tudo quanto he despeza para a lei do orçamento; eu estou pois, nas ideias da casa. Repito, não merecia a increpação que se me tem feito.

Vai á mesa, e he apoiada para entrar em discussão, a seguinte emenda;

« A ajuda de custo de ida e volta do Sr. deputado Mello Rego, será na rasão de 300,000 rs. por viagem. -- *José Pedro.* »

Julgada a materia discutida, he o parecer submettido á votação, e approvado com a emenda do Sr. José Pedro, sendo rejeitada a do Sr Corrêa de Brito.

Discussão das emendas offerecidas em terceira ao projecto n. 9, que eleva á cathegoria de cidade as villas do Rio-Formoso e Nazareth.

O Sr. Guedes de Mello votará a favor do projecto, bem como pelas emendas que elevam a cidades as villas de Nazareth e Iguarassú; e porque entende que esta, por sua antiguidade e posição geographica, está mais no caso de receber semelhante titulo, do que qualquer das outras villas da provincia, votará contra todas, se lhe negarem tal cathegoria, visto como não quer concorrer para uma injustiça.

O Sr. Corrêa de Brito:--Sr. presidente, alguns apartes que tive a honra de dar ao meu nobre e charo amigo o Sr. primeiro secretario, quando, na ultima sessão, se elle envolveu na discussão do projecto a que se referem as emendas que vamos apreciar, constituiram-me na rigorosa obrigação de pedir a palavra; mas declaro ante V. Exc. e a casa que não he sem grande repuguancia que vou tomar parte na discussão, porque ver-me-hei forçado a revolver o passado, empreza de que sómente me encarrego quando circumstancias m'aconselham, como presentemente.

Sr. presidente, voto pelo projecto que eleva á cathegoria de cidade a villa do Rio-Formoso, e fôra incoherente commigo mesmo, se de outro modo procedesse, porque entre os respeitaveis nomes que o firmaram figura o meu; mas nem por isso estou obrigado a votar por todas as emendas que se acham sobre a mesa, sôb pena de incorrer na pecha de menos justo; pois que semelhante qualificação só me caberia, se me podessem provar que as villas á que essas emendas dizem respeito estão no mesmo caso que a do Rio-Formoso: entretanto, creio que será difficil, senão impossivel dar-se essa prova, de que não quero, nem posso prescindir.

Sr. presidente, se ao enunciar o meu voto, eu apenas tivesse em vistas as minhas conveniencias particulares, e não o interesse publico, certo que não ousaria oppôr-me a essas emendas que ahi formigam dando a cathegoria de cidade a villas cujos collegios eleitoraes são importantes; porque corre por ahi que o deputado que tiver o ardimento de offender, ainda que de leve, as susceptibilidades desses collegios, expõe-se ao grave risco de ser excommungado por elles, — de não merecer-lhes um voto sequér; mas, como já disse, anteponho a tudo o interesse publico, e não temo o anathema terrivel com que se me ameaça; porque, comquanto aprecie em muito a honra de representar a provincia, ainda não a busquei, e se aqui me acho não he em virtude de minhas diligencias, mas sim das de alguns amigos dedicados que se lembraram de apresentar o meu pobre nome aos eleitores pernambucanos, os quaes tiveram a summa bondade de acolhê-lo.

Iguarassú he com effeito uma villa antiga, e cheia de recordações historicas; mas essas recordações como que apenas existem na imaginação de alguns, ou nas paginas de certos livros: os monumentos que as attestavam, e que serviriam para transmitti-las de geração em geração, ou desappareceram inteiramente, ou estão tão estragados e arruinados, que dentro em pouco succumbirão sem deixarem de si um vestigio se quer. Releva, urge mesmo que reparemos esses monumentos, que os restabeleçamos, para que os nossos vindouros nos não tachem de desleixados ou de semibarbaros; mas não he dando-lhe a cathegoria de cidade que cumpriremos esse dever. Senhores, não he com titulo de cidade que se ergue das ruinas um lugar que parece condemnado pela Providencia a definhar-se, a aniquilar-se: ahi está a bem pouca distancia de nós a velha e outr'ora famosa Olinda que, comquanto conserve esse titulo, continúa em completa decandencia.

Mas, Sr. presidente, quanto a Iguarassú, eu me não limitarei ás considerações que ahi deixo feitas; procurarei provar que ella não tem direito ao titulo de *sempre leal* com que o quiz honrar o nobre primeiro secretario.

O Sr. Vellez:--Não fui eu, foi o alvará de 1811.

O Sr. Corrêa de Brito:--Podia ser que nessa época a villa de Iguarassú tivesse direito a semelhante titulo; mas hoje, depois da grande parte que tomou na rebellião, conservar-lh'o quasi que he um epigramma.

O Sr. Sá Perira:--Isto prova a sua importancia.

O Sr. Corrêa de Brito:--Não, meu nobre collega, prova as suas tendencias para rebellião, por conseguinte o pouco ou nenhum direito que tem para conservar o titulo de *sempre leal* que lhe conferio esse alvará de data tão remota.

Senhores, a rebellião ergueu seu hediondo collo em Olinda, he verdade; mais reconheceu immediatamente que estava mal segura, e foi acastellar-se em Iguarassú, cujas portas, mui voluntariamente e sem a minima resistencia, se lhe abriram de par em par.

Vozes:--E dahi sahio.

Um Sr. Deputado:--E em consequencia disso não póde ser cidade!

O Sr Corrêa de Brito: Não, senhores; mas não tem direito ao titulo de *sempre leal*.

Vozes:.- E o Recife?

O Orador:--O Recife resistio, e resistio vigorosamente; mas Iguarassú não procedeu assim: toda a sua população, ou a maioria della, inclusive as proprias autoridades, adherio a revolta. Foi em Mussupinho, foi em Maricota, lugares estes pertencentes a Iguarassú, que houveram lugar os primeiros encontros das fôrças imperiaes com as da rebeldia; foi ahi que a rebellião, coadjuvada por grande parte da população, pela guarda nacional e até pela magistratura do municipio, sustentou as lutas sangrentas e encarniçadas, do furor que a dominava, da firme resolução em que estava de fazer correr rios de sangue E uma villa que assim procede tem direito ao titulo de *sempre leal?* Parece-me que, conscienciosamente, ninguem o affirmara.

Ainda mais, em aparte se me diz daquelle lado, que era natural de Iguarassú o degenerado Calabar que, seduzido pelo ouro, vendeu sua patria ao estrangeiro. Parece, pois, que esse lugar está condemnado a ver sahir de seu seio os homens que mais se teem *distinguido pela deslealdade*; mas, isto não obstante, e como que á fôrça, querem conservar-lhe o titulo de *sempre leal*.

Tambem em aparte se me observa deste lado que a rebellião por igual se demorou em Nazareth. He isto uma verdade incontestavel. Mas sabeis, senhores, quando logrou a rebellião estabelecer-se, ainda que momentaneamente, em Nazareth? Foi depois de ter esta villa heroica lutado com ella peito a peito, braço a braço; -- foi depois de lhe ter disputado o terreno palmo a palmo; foi depois de haver gasto o ultimo cartuxo; -- foi quando o seu pequeno destacamento estava aprisionado, e os respectivos officiaes corriam o risco de serem arcabusados. Entretanto, Iguarassú recebeu a com os braços abertos, sem fazer-lhe a minima resistencia.

O Sr. Sá Pereira:--As portas estavam abertas, não havia quem as defendesse.

O Sr. Corrêa de Brito:--Permitta o nobre deputado o observar-lhe que está perfeitamente enganado: Iguarassú tinha um destacamento igual ao de Nazareth; e, si esse destacamento houvesse sido coadjuvado, como o outro, pelos habitantes da villa, se estes habitantes estivessem, como aquelles, sôb o dominio dos principios de ordem, a rebellião encontraria ahi resistencia igual á que lhe oppozeram os Nazarenos, e Iguarassú podera então conservar o titulo de *sempre leal*, que, por fôrça das considerações que tenho feito, não posso deixar de contestar-lhe.

Um Sr. Deputado:--E o de cidade?...

O Sr. Corrêa de Brito:--Já disse que elle lhe não póde ser dado; e, já que os nobres deputados o exigem, procurarei justificar o meu dito.

Senhores, as cans, um porte mais ou menos vergado, uma face rugada pelos annos não são, a meu ver, os unicos titulos para os galardões: a fim que estes bem assentem, e não fiquem desapreciados, releva que a par da velhice estejam a illustração, a virtude, os bons serviços e os meios para sustentar a dignidade do brasão a conferir. Iguarassú está velho, he verdade; mas tão decrepito e tão pobre, que mal póde sustentar o titulo de villa: e, pois, dar-lhe o de cidade será o mesmo que pôr-lhe sobre os avelhentados e debilissimos hombros um peso que, por superior ás suas fôrças, o fará vergar.

Sr. presidente, se fôrmos escrupulosos em conferir ás villas a cathegoria de cidade; isto he, se não honrarmos com semelhante titulo senão aquellas villas que das outras se distinguirem no commercio, na industria e na agricultura, esse nosso procedimento terá por consequencia necessaria uma utilidade publica muito real; quero dizer, será causa para as demais villas que aspirarem á mesma houver afanem-se por equiparar-se a que já a houver recebido; esforcem-se por fazer tambem progredir o seu commercio, a sua agricultura, a sua industria: e dahi provirá a importancia local da nossa provincia, e dahi provira consideravel augmento nas rendas publicas, que augmentarão na rasão directa do progresso daquellas fontes da riqueza dos estados. Mas, se precipitadamente, como que a esmo, e sem termos em consideração essas rasões de grande peso, fôrmos conferindo titulo de cidade á cada villa que o solicitar, concorreremos, se bem que indirecta e involuntariamente, para que ellas se deleixem de si mesmas, e, de decadencia em decadencia, cheguem ao aniquilamento.

Rio-Formoso, Sr. presidente, está no caso de ser elevado á cidade: sua população he numerosa, seu commercio he quasi tão animado como o desta praça: alli, como aqui, os especuladores, os caixeiros, crusam-se nas ruas; o lidar commercial começa com o raiar do dia e com elle acaba; rua ha alli que, como a nossa a que se denomina Nova, está guarnecida de bellas lojas, cujos fundos montam a 40, 50 e 100 contos de réis; proprietarios e capitalistas tem essa villa, cujos possuidos montam a mais de 120 contos de réis. Animemo-la, pois; provemo-lhe que temos na devida conta os esforços que ella tem feito para se distinguir das outras; galardoemo-la. Depois do Rio-Formoso, Sr. presidente, sómente Nazareth me parece digno do titulo de cidade; e, portanto, eu tambem concorrerei com o meu voto para que se lh'o dê.

Terminarei aqui, pedindo a casa me dispense de haver occupado a sua attenção por mais tempo do que pretendia.

O Sr. Vellez:--Sr. presidente, estava de animo deliberado a dar o meu voto symbolicamente a favor do projecto e das emendas apresentadas; e com esse proposito entrei hoje na casa: mas o discurso do nobre deputado, que por ultimo fallou, me obriga a quebrar esse proposito, e a dizer alguma cousa.

Senhores, filho de Iguarassú, de que muito me honro, eu não posso com indifferença ouvir tudo quanto o nobre deputado disse a respeito dessa pobre villa. A assembléa ha de recordar-se que, quando eu fallava na ultima sessão a favor de Iguarassú, o nobre deputado em parte disse o mesmo que acabou de referir: a casa ha de recordar-se tambem que eu desde logo protestei contra essas injúrias...

O Sr Corrêa de Brito:--Não são injurias.

O Sr. Vellez:--Contra essas offensas.

O Sr. Corrêa de Brito dá um aparte.

O Sr. Vellez:--Senhores, na occasião de que trato, mostrei que a villa de Iguarassu' era a mais antiga villa da provincia, e creio que os nobres deputados, lidos como são na historia patria o não pódem contestar: eu disse mais, que essa villa pelos seus feitos d'armas, pelos seus feitos gloriosos, mereceu o titulo de *sempre leal villa de Iguarassú*, o que lhe concedeu um alvará de 1811, e que com direito ainda o conserva; mas he neste ponto que o nobre deputado mais insiste e mais ataca; o nobre deputado diz que a villa de Iguarassu' não póde merecer o titulo de leal: cumpre, pois, antes de ir adiante, responder a isso; e nessas vistas declaro que as rasões apresentadas não me convencem de que ella seja o que pretende o illustre orador. O nobre deputado allegou que os rebeldes marcharam para Iguarassu, que ahi fôram bem recebidos, que a villa abrio-lhe os braços, e concluio por isto que ella não póde merecer e conservar o titulo de que fallo.

Esse argumento não he convincente; porque he certo, e ninguem podera contestar, que não foi Iguarassu' que se rebellou; que a revolta principiou na cidade de Olinda, que dahi marcharam os rebeldes para Iguarassu, que assaltaram e occuparam. Ora, sendo assim, como póde a villa merecer o labeo que lançou-lhe o nobre deputado? E, senhores, como não haviam de entrar ahi esses homens, achando a villa desguarnecida, sem haver ahi tropa nenhuma, nem armamento e munição, e quando ainda se não conhecia a revolta, entrando por conseguinte os rebeldes por verdadeira sorpreza? Não sabe tambem o nobre deputado, que esses homens estrearam a sua carreira por um assassinato em Páo-Amarello e que a homens destinados a tudo affrontar, não se podia resistir sem tropa e sem armas?

Um Sr. Deputado:--Mas Nazareth resistio-lhes.

O Sr. Velles:--Em Nazareth havia um destacamento, havia quem podesse resistir.

Um Sr. deputado:--E demais ja se sabia da revolta.

O Sr. Vellez:--Senhores, he preciso convir-se que, se a villa de Ignarussu' não merece o titulo de leal, pela rasão de ter sido occupada pela revolta, a cidade do Recife merece o titulo de rebelde, que nem o nobre deputado, nem eu lhes podemos dar. Nós sabemos que em Apipucos estiveram muitos rebeldes, nós sabemos, que nesses lugares, que he termo da cidade do Recife, estava o foco da revolta.....

(*Ha muitos apartes*). O nobre deputado sabe, que na cidade do Recife foi onde a revolta se ostentou com mais furor. Já se não lembra do dia 2 de fevereiro, em que disputando os rebeldes o vencimento de sua causa, occuparam esta cidade fazendo fogo por mais de doze horas?

Um Sr. Deputado:--Mas o Recife resistio.

O Sr. Vellez:--Sim resistio, porque estava guarnecido e preparado para essa luta; mas se sómente pelo facto da occupação dos rebeldes, um lugar póde ser considerado como rebelde, então o Recife o deve ser tambem, e muitos lugares; mas o nobre deputado admitte isso? Não; e estamos de accôrdo neste ponto. Eu quero ler á casa um documento official, que muito defende a villa de Iguarassu'. He um relatorio do Sr. Tosta feito á assembléa no anno de 1849, elle he bastante para defender a villa de Iguarassu' tão injustamente aggredida. (*Lê.*)

« O primeiro indicio da revolta appareceu em Páo d'Alho em fins de outubro, tentando o proprio commandante do destacamento de policia sublova-lo contra a legitima autoridade para encorporar-se aos insurgentes que começavam a reunir-se no engenho Lavagem, e a 4 de novembro o proprio delegado do governo em Nazareth revelava em officio á presidencia seus temerarios intentos. Em Olinda marchando para fóra da cidade, uma parte da guarda nacional alliciada e commandada por seus proprios chefes foi occupar a villa de Iguarassu'. «

Note bem a assembléa: o relatorio, cuja leitura acabei de fazer não diz que a villa de Iguarassu' se rebellou ou revoltou-se: o governo da provincia diz que os rebeldes a *occuparam*, o que na frascologia propria quer dizer, que a assaltaram, que tomaram-na de assalto.. ..

Um Sr. Deputado:--Tomada não; ella deu-se.

(*Ha outro aparte.*)

O Sr. Vellez:--As autoridades policiaes? Eu ja disse, em aparte que as autoridades policiaes de Iguarassú não tomaram parte na revolta; o Sr. delegado Manoel José Serpa (conhecido por Badú) não pactuou com a revolta, o seja dito isso em obsequio á verdade, e em louvor desse digno funccionario; da mesma sorte o Sr. subdelegado Dr. Salerno não se envolveu nella, pelo contrario foi perseguido e até preso pelos rebeldes..

Um Sr. Deputado:--Isso não prova nada.

O Sr. Vellez:--Prova o que estou referindo, o que o nobre deputado não póde contestar; esse facto abonna muito a conducta desse cidadão, e prova que as autoridades policiaes não pactuaram com a revolta. (*Ha um aparte.*) A guarda nacional? Não sei se os nobres deputados querem fallar do Sr. Moraes de Inhaman, que occupava posto na guarda nacional, entretanto se fallam delle, isso não prova que essa guarda nacional se rebellasse, porque devo lembrar aos nobres deputados, que aquelle senhor estava reformado; elle não era commandante da guarda nacional, quando entrou na revolta. A'vista do exposto, senhores, não he possivel dizer-se que a villa de Iguarassú foi rebelde, e que não merece o titulo de sempre *leal*.

O Sr. Brito:--Isso he ironico.

O Sr. Vellez:--Saiba o nobre deputado, que eu estou fallando sem ironia; eu estou fallando muito, muito serio, como costumo proceder nesta casa, onde não enuncio o que não he de minha convicção: o nobre deputado não quer convencer-se das rasões que tenho exposto, paciencia, não posso ensina-lo, não sou seu mestre, nem o nobre deputado precisa de mestre.

O Sr Brito:--Me honraria muito em receber as lições do nobre deputado.

O Sr. Velles:--Mas, senhores, deixando em paz a pobre villa de Iguarassú com o merecido e honroso titulo, ir i adiante, e nem faça peso no animo da casa a allegação feita em aparte por um nobre deputado de que Callabar era natural dessa villa, porque sabe muito bem a assembléa que um filho degenerado não póde offuscar os merecimentos do pai, porque sabe a casa muito bem, que comquanto um filho pelo seu máo procedimento se não houve a si, não póde prejudicar o merecimento e qualidades que o pai possa ter. Então porque Calabar foi filho de Iguarassú, segue-se que todos lhe sejam semelhantes, que todos são rebeldes? Não. Cumpre dizer que nós devemos olhar para essa villa, com mais attenção, com mais respeito.. ..

(*Ha um aparte.*)

Insistem ainda os nobres deputados no que tenho respondido: aos apartes respondo, que as ideias da maioria de uma povoação representam sim, as ideias dessa povoação: mas supponde que alguns de Iguarassú entrassem na revolta, não se póde concluir dahi, que Iguarassú se revoltasse: mostrem os nobres deputados concludentemente que a maioria de Iguarassú se rebelasse; demonstrem isso que eu callar-me-hei, mas ainda o não fizeram, nem o poderão nunca fazer. Vejamos agora, Sr. presidente, se a villa de que fallo está nas circumstancias de ser elevada á cathegoria de cidade. Na sessão passada alguma cousa eu disse a respeito.....

O Sr. Floripes dá um aparte.

O Sr. Velles:--Provei que a villa de Iguarassú está em taes circumstancias; se o contrario se pretende, então cumpre confessar que nenhuma das villas da provincia esta nestas circumstancias, que só o Recife e Olinda devem ser cidades.

Eu duvido que haja uma villa que esteja no caso de Iguarassú. Esta villa situada em terreno elevado, á margem do rio Santa-Cruz, possue uma elegante ponte de pedra: tem muito soffrivel porto, onde entrão grandes canôas, ficando á meia legoa, de distancia na barra, as sumacas commerciantes em assucar e algodão; possue muitos templos, alguns bem importantes: o seu municipio compõe-se da villa, da ilha de Itamaracá, e da povoação de Pasmado. ...

Um Sr. Deputado:--Que tem dado provas de muita lealdade.

O Sr. Vellez:--A ilha da Itamaracá he tão importante, que foi escolhida pelos Hollandezes para ser a capital de Pernambuco.

Um Sr. Deputado:--Isso não prova a favor da lealdade.

O Sr. Vellez:--Continuarei no que dizia; peço aos nobres deputados que me não interrompam assim; deixem mostrar de quantas povoações se compõe o municipio de Iguarassú: compõe-se, como eu dizia, do seguinte: da villa propriamente dita, da povoação de Pasmado, da ilha de Itamaracá, e das povoações Cambôa, Marcos, Cruz-

do-Rebôço, Maricota, Maria-Farinha, Ramalho, Guererês, e outras, e Conceição, Pilar, e S.-Paulo na ilha. Que villa da provincia abrange tantas povoações no seu municipio?

Um Sr. Deputado: — E a população de cada uma?

O Sr. Vellez: — Destinava-me a tocar nesse ponto: a villa de Iguarassú tem mais de 31 mil habitantes, e se os nobres deputados duvidam, eu lhes apresentarei um documento authentico.

Um Sr. Deputado: — Qual he?

O Sr. Vellez: — He a qualificação feita no anno de 1842 pelo partido *saquarema*. Eu não quero escolher a qualificação feita pelos homens da violencia no anno de 1847, que elevou Iguarassú a uma população que ella realmente não tem; quero servir-me da qualificação feita pelo partido saquarema, a que os nobres deputados assim como eu pertencem, e que não póde ser-nos suspeita (*apoiados*); sirvo-me da qualificação feita por esse partido que vive da verdade e só verdade.

Um Sr. Deputado: — Assim mesmo prova de mais.

O Sr. Vellez: — O nobre deputado diz que prova de mais; e como, senhores?? (*ha alguns apartes.*) Eu já disse que não fallo da qualificação feita pelos homens da vertigem, trago a dos nossos correligionarios. Eis-aqui o documento, que he a apreciação do dominio praieiro nesta provincia (mostrando uma broxura), escripta pelos nossos amigos e correligionarios. Em face do exposto quem dirá que Iguarassú, á vista de sua população e de suas povoações, etc. não está no caso de ser elevada á cathegoria de cidade?

Um Sr. Deputado: — E quanto rende?

O Sr. Vellez: — Querendo tocar neste ponto e responder ao aparte eu devo prevenir ao nobre deputado que nunca se deve fazer o calculo da riqueza de uma villa pelas suas arrecadações municipaes.

O mesmo Sr. Deputado: — — E então porque?

O Sr. Vellez: — Esse calculo deve fundar-se em outros dados.

Um Sr. Deputado: — Então não servem os documentos officiaes?

O Sr. Vellez: — Eu dou-lhe a rasão do meu dito. Sim, nem todos os empregados das camaras são exemplares no cumprimento de seus deveres; nem todos sabem promover os interesses das municipalidades como estas exigem; daqui resulta que muitas vezes a riqueza de um municipio fica muito além da sua arrecadação. (*Ha um aparte.*) O termo de Iguarassú tem mais de 50 engenhos, quer mais riqueza? (*Ha immensos apartes.*)

O Sr. Vellez: — Ora, senhores, um municipio tão populoso, que tem mais de 50 engenhos, um municipio que contém tantas povoações, além da importante ilha de Itamaracá, não póde ser elevado á cathegoria de cidade?

Uma ultima consideração farei em favor da villa de Iguarassú: quero fallar dos seus monumentos que nos suscitam recordações historicas: he preciso que não despresemos os monumentos dos nossos antepassados, que nos trazem ideias dos nossos avós; he preciso que com mão protectora para elles attendamos, que honrando-os, mostremos honrar-nos.

Um Sr. Deputado: — Então não falla do Limoeiro?

O Sr. Vellez: — Vou fallar do Limoeiro; até agora estive fallando da minha patria, e me parece que não restará mais duvida alguma a seu respeito. Emquanto á villa do Limoeiro já declarei na sessão passada as circumstancias em que se acha a villa para merecer as honras que peço para Iguarassú: basta comparar Limoeiro com Nazareth. He verdade que eu devera fugir dessa comparação, para evitar que se offenda o nobre deputado que he juiz municipal na ultima destas villas, o qual já se mostrou por esse respeito um pouco enfadado. Eu supponho que a casa está possuida do desejo de que Nazareth seja elevada á cidade.

Eu já disse que lhe presto o meu voto, e entendo tambem que a villa do Limoeiro deve ser elevada á mesma cathegoria, pois está nas mesmas, senão em melhores circumstancias (*não apoiado.*)

Oh! senhores, a villa do Limoeiro tem uma população maior do que Nazareth, assim como um rendimento mais crescido do que esta villa, como na sessão passada demonstrei, e deixo de o fazer agora para evitar enfadonha repetição: para provar que a população da villa do Limoeiro he maior do que a de Nazareth, basta dizer que alli ha um commando superior, emquanto que em Nazareth existe apenas uma legião. Isto igualmente se prova, senhores, pelo numero de eleitores: toda a gente sabe que o collegio eleitoral de Limoeiro he maior que o de Nazareth, portanto deve-se presumir que a população daquelle he maior que a deste, sendo assim he uma verdade o que enunciei, que se Limoeiro não está em melhores circumstancias do que Nazareth para merecer a honra de que fallo, ao menos acha-se, não em circumstancias inferiores, mas em identicas.

A gora em muito poucas palavras tratarei do Rio-Formoso. A villa do Rio-Formoso foi descripta optimamente pelo nobre deputado que por ultimo fallou, elle disse tudo quanto era bastante para satisfazer completamente á casa: demonstrou com valiosos argumentos, que a villa do Rio-Formoso, estava muito no caso de ser elevada á cathegoria de cidade; que resta pois? votar pelo projecto. Agora, senhores, cumpre não perder um aparte que do lado direito deu um nobre deputado (o Sr. Lopes), ali morador, e que nos merece todo o credito e vem a ser que muitas das casas de commercio de menos fundos possuiam quarenta a cincoenta contos de réis no Rio-Formoso.

Ora, um lugar em que o seu commercio está com esse adiantamento e prosperidade, faz-se digno de nossa attenção, e reunindo-se a isso outros requisitos já enunciados na casa, parece sem questão que póde merecer a honra que lhe dá o projecto.

Finalmente, concluo, pelo projecto e pelas emendas, menos a que eleva a cidades todas as villas da provincia, porque para eu votar por essa emenda, fôra preciso que se demonstrasse que todas as villas da provincia estão nas circumstancias das 4 de que fallei: isto se não fez, nem he possivel fazer-se, porque nós sabemos da pobreza e decadencia de muitas das nossas villas. Voto, portanto, no sentido exposto.

Depois de algumas reflexões sobre a maneira de se propôr á votação a materia, são julgadas as emendas discutidas; e, tendo sido submettidas á votação, são rejeitadas, exclusive sómente a do Sr. Bandeira de Mello, a qual foi approvada com o projecto.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão. (Eram quasi 2 horas da tarde.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 22 DE MAIO DE 1850.

A manhãa (23) ao meio-dia embarcará no vapor *D.-Affonso*, com destino á côrte, o Exm. Sr. conselheiro de estado Honorio Herméto Carneiro Leão.

A assembléa, ao depois de ter continuado hoje a discutir as emendas offerecidas ao projecto n. 11, approvou o mesmo projecto, e bem assim as emendas que abaixo vão transcriptas:

Do Sr. Francisco João.--Art. additivo:--« O ajudante do corpo perceberá uma gratificação de 4,000 rs. mensal, que a perderá sempre que se não achar em exercicio, ficando com direito a ella o official que exercer suas funcções »

Dos Srs. Mello Rego e Macêdo.--Art. additivo:--« As despezas do curativo das praças serão suppridas com os descontos feitos na fórma do art. 17 da lei provincial n. 25 de 9 de junho de 1836, os quaes para esse fim devem ser recolhidos á thesouraria, ficando o presidente da provincia autorisado a mandar supprir o resto de despeza se os referidos descontos não forem sufficientes para ella.»

Dos Srs. Mello Rego e Macêdo.--Emenda ao art. 6:--« Fica em vigor o art. 6 da lei n. 235 de 21 de maio de 1849.»

Do Sr. Mello Rego.--Art. additivo: -- « Os fundos destinados para o fardamento serão recolhidos á caixa do corpo, que passa a ser administrada por um conselho composto do commandante, que presidirá ao mesmo conselho, do major, como fiscal da caixa, e de um capitão thesoureiro e mais dous officiaes vogaes, nomeados pelo presidente da provincia; o qual fica autorisado a dar um regulamento em que defina as attribuições do conselho e determine o systema de escripturação da caixa; obrigado o mesmo conselho a dar contas todos os annos á thesouraria provincial, devendo esta fazer effectiva a cobrança dos creditos ora existentes em caixa, e ficando revogadas as disposições do art. 9 da lei n. 210 de 28 de junho de 1848 »

Do Sr. Macêdo.--Art. additivo:--« Os officiaes que destacarem, ou forem mandados em serviço para fóra da capital, teem direito ao transporte na rasão de 400 rs. por legoa.»

Em seguida a assembléa approvou em primeira discussão o projecto de orçamento municipal para o anno vindouro; e, tendo encetado a do de 24, relativo á pretenção de certo professor de primeiras lettras, succedeu que ficasse elle adiado pela hora.

A ordem do dia para a sessão de 23 he a mesma de hoje, e a primeira discussão do projecto n. 27, relativo ao novo engajamento do professor de tachigraphia Luiz Antonio de Mesquita Falcão.

Repartição da policia.

PARTE DO DIA 18 DE MAIO.

Das partes recebidas hoje nesta repartição consta que foi hontem preso nesta cidade: á ordem do delegado do primeiro districto, José Caetano de Medeiros, por estar indiciado em crime de morte.

IDEM DO DIA 22.

Das partes recebidas nesta repartição desde o dia 19 até hoje, consta terem sido presos: á ordem do delegado do primeiro districto deste termo, o pardo Simão José Corrêa, por desordeiro; Eustaquio, escravo de Praxedes da Fonseca Coutinho; e Tiburcio, escravo de Antonio Gomes Villar, para correcção; á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Frei-Pedro-Gonçalves do Recife, o preto Benedicto da Silveira, por se suppôr escravo; e o Portuguez José Mendes da Silva Guimarães, por cumplicidade de crime de offensas physicas: á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Antonio o Portuguez João José de Miranda, para correcção; e o preto João, escravo de João Francisco Paes Barreto, por andar fugido: á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o musico Claudino Cezario de Oliveira, por infracção de posturas municipaes: á ordem do subdelegado do primeiro districto dos Afogados, José Alexandre Muniz, José Pedro de Barros e Manoel Francisco Alves, por suspeitos; e Vicente Ferreira Carlos, por haver extraviado o armamento da nação, que tinha em seu podêr: á ordem do subdelegado da freguezia do Poço, o pardo Mariano Pereira, por espancamento: e á do subdelegado da freguezia da Varzea, José Luiz e Joaquim Francisco, por andarem armados de faca de ponta.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 22	15:784,364

Descarregam hoje 23

Barca -- *Jorva* -- farinha.

Hiate -- *Aguia-Brasileira* -- carne secca.

Galera — *Beraza* — mercadorias.

Barca -- *James-Stwart* -- bacalhão.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 22.	1:673,310
Diversas provincias	177,003
	1:850,313

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 22.	320,873

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 22.	1:923,870

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 22.

Maranhão -- 22 dias, escuna nacional *Emilia*, de 111 toneladas, capitão Antonio Ferreira Maciel Junior, equipagem 9, carga varios generos.

Rio-Grande do Sul -- 22 dias, brigue-escuna nacional *Alegria*, de 150 toneladas, capitão Manoel Gomes de Oliveira Magano, equipagem 8, carga charque; a Leopoldo José da Costa Araujo. Passageiros, Maria Magdalena da Conceição, Brasileira; Francisco de Souza e Francisco Gonçalves da Rocha, Portuguezes.

Bahia -- 4 dias, patacho inglez *Renard*, de 141 toneladas, capitão Fale, equipagem 9, em lastro; á ordem. -- Fundeou no Lameirão vindo o capitão á terra.

Angola -- 17 dias, patacho portuguez *Andorinha-do-Tejo*, de 172 toneladas, capitão Pio Martins de Miranda, equipagem 16; ao capitão. Passageiros, Manoel Gomes de Souza com 1 criado, Antonio Joaquim Teixeira de Carvalho com 1 criado, o Americano Luis Kuffe com 1 criado e os Portuguezes João Rodrigues dos Passos, Antonio Martins da Silva e José da Silva Eduardo.

Navio sahido no mesmo dia.

Parahiba -- Hiate nacional *Flor-do-Recife*, capitão Manoel Antonio Affonso, carga varios generos.

Observação.

Levantaram ferro do Lameirão para o Mosqueiro as duas barcas inglezas *James-Stwart* e *Norval*, e o brigue americano *Water-Wilch*.

EDITAL.

A camara municipal desta cidade faz publico, para conhecimento de todos, que no dia 18 do corrente, tomára posse da administração desta provincia o Exm. Sr. José Ildefonso de Souza Ramos, nomeado por carta imperial de 23 de abril ultimo, em consequencia de ter S. M. o Imperador aceitado a demissão que deste cargo pedira o Exm. Sr. conselheiro de estado, Honorio Herméto Carneiro Leão, segundo foi communicado á mesma camara por aviso de igual data, expedido pela secretaria de estado dos negocios do imperio. E, para constar, se mandou publicar o presente. Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 22 de maio de 1850. -- *Francisco Antonio de Oliveira*, presidente. -- *Manoel Ferreira Accioli*, secretario interino.

Declarações.

-- Pela inspectoria do arsenal de marinha se convida aos officiaes de primeira, segunda e terceira classe de carpinteiros que quizerem trabalhar nas obras do mesmo arsenal, com preferencia aos livres, a se entenderem com o respectivo inspector, com toda a brevidade possivel.

Companhia de Beberibe.

Não tendo sido possivel, no dia 15 do corrente, reunir-se em assembléa geral, por causa da chuva, os Srs. accionistas, de novo são convidados, de conformidade com a disposição do artigo 17 dos estatutos, para se reunirem no dia 24 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, no escriptorio da companhia, afim de tomar conta á administração, de se eleger a que deve substituir, e de autorisar o quarto dividendo.

-- De ordem do governo da republica do Perú convida-se os pretendentes á consignação temporal do guano em Londres a apresentarem suas propostas ao encarregado a recebê-las pelo mesmo governo: na rua de Apollo, n. 16.

Publicações litterarias.

A CASTALIA BRASILEIRA.

Esta publicação, que brevemente terá principio, comprehende tudo quanto de mais precioso tem creado a musa brasileira, tanto antiga como moderna.

Sahe precedida de uma introducção adequada ao objecto, a será feita periodicamente, sendo dados á luz 8 numeros annuaes, de 24 paginas, pelo preço de 2,000 rs.

Subscreve-se nos seguintes lugares: livraria da esquina do Collegio, do Sr. Cardoso Ayres, da rua do Collegio n. 9, e na officina de encadernação da rua estreita do Rozario n. 4.

Raphael, paginas da juventude.

Esta excellente obra de Mr. Lamartine, chegada recentemente do Rio-de-Janeiro, vertida em bom portuguez, e precedida de um interessante prologo do traductor, acha-se á venda, pelo modico preço de 3,000 rs., com encadernação ingleza, na rua da Cadeia do Recife, n. 38 e rua Nova, n. 11.

O merito da obra he attestado pelo nome do autor: nella depara instrucção e deleite o philosopho, o romancista, o poeta, e geralmente quem quer que queira apreciar um bello escripto.

Avisos maritimos.

-- Para Parahyba segue viagem o hiate *Aguia-Brasileira*: quem no mesmo quizer carregar, dirija-se ao escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife, ou ao mestre a bordo do mesmo hiate, fundeado na volta do Forte do Matto.

— Para Parahiba sahe o hiate nacional *S.-José*, do qual he mestre e pratico José Manoel Rodrigues: quem no mesmo quizer carregar, dirija-se á rua da Cadeia-Velha, loja de ferragens, n. 56 A, a fallar com Antonio Joaquim Vidal, ou com o mestre a bordo do dito hiate, fundeado confronte ao trapiche do algodão

-- Para o Maranhão e Pará sahirá, com a maior brevidade, o brigue-escuna *Josepha*, capitão José Maria da Silva Porto: para carga ou passageiros, trata-se com o capitão, ou com Manoel Duarte Rodrigues, na rua do Trapiche, n. 26.

-- Para o Rio-Grande do Sul seguirá, na presente semana, a polaca brasileira *Ultrice* a qual já tem parte da sua carga prompta, inda recebe alguma carga a frete, assim como tem bons commodos para passageiros e escravos: a tratar com os consignatarios, Amorim Irmãos, na rua da Cadeia do Recife, n. 39.

-- Para o Rio-Grande do Sul seguirá o mais breve possivel o patacho nacional *Emiliana*: recebe carga a frete por preço commodo, assim como passageiros e escravos, para o que tem bons commodos: trata-se com os consignatarios, Amorim Irmãos, na rua da Cadeia do Recife, n. 39.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue com toda a brevidade o brigue-escuna *Henriqueta*, forrado e pregado de cobre, por já ter tratado a maior parte de seu carregamento: quem nelle mais pretender carregar, entenda-se com o capitão Manoel Joaquim Lobato, na praça do Commercio, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

Leilão.

H. H. Swift, estando proximo a retirar-se para fóra do imperio, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de toda a mobilia de seu uso, consistindo em cadeiras de jacarandá, ditas de balanço, sophás, bancas de jogo e de outras qualidades, consolos, mesa redonda, dita de jantar, guarda-roupa e guarda-vestidos, commodas, toucadores, marquezas, esteira de forro, relogio de cima de mesa, um fogão de ferro patente americano, louça e vidros, trem de cozinha, e outras muitas cousas necessarias para uso de casas, e que tudo se venderá sem limites em preços; assim como 2 carros de 4 rodas com arreios, 2 cabriolets novos, sendo um muito maneiro, 1 cavallo de carro, uma vacca torina ingleza: sexta-feira, 24 do corrente, as 11 horas da manhãa, no sitio que se tem annunciado para se vender, do Sr. João dos Santos Porto, no Manguinho-Papa-Terra, que fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros.

Avisos diversos.

O conselheiro de estado Honorio Herméto Carneiro Leão, não tendo podido despedir-se de todas as pessoas que o honraram com suas visitas, roga a aquellas para quem esteja em falta, o hajam de escusar.

-- A pessoa que annunciou precisar de uma engommadeira, que se responsabilise pela lavagem da roupa, dirija-se ao pateo de N. S. do Terço, n. 17, que achará com quem tratar.

-- João Ferreira Teixeira, Brasileiro, retira-se para fóra da provincia.

-- Bernardino José da Silva mudou a sua residencia da rua da Guia para a rua Direita, n. 26.

-- Um rapaz portuguez deseja arrumar-se, tem bastante pratica de venda e de refinação: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua do Amorim, venda numero 17.

-- Precisa se de uma ama de leite: na rua da Cadeia do Recife, n. 23.

-- Manoel Gomes, Portuguez, retira-se para fóra da provincia.

-- A pessoa que quizer traspassar a hypotheca de uma casa terrea na rua da Gloria, n. 88, dirija-se á rua estreita do Rozario, n. 16.

Negocio interessante.

Faz-se todo e qualquer negocio com duas lettras de 493,024 rs., vencidas ha mais de seis annos, e declaram juros de 2 por cento ao mez, aceitas pelo Sr. capitão Antonio Pereira Freire, que morou no engenho Cainha, e que ha 3 ou 4 annos se mudou de Taquaratinga para Quebrangullo, comarca de Garanhuns: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, a fallar com Cunha & Amorim.

-- No dia 22 do corrente, ao meio-dia, furtaram um violão pequeno e novo, de cima de uma commoda, da casa da rua de Hortas, n. 64. Roga-se a quem fôr offerecido de o tomar e levar a dita casa que será gratificado. Adverte-se que o violão he francez e estava com prima de retroz.

-- São rogados os Srs. abaixo declarados para que venham, ou mandem saldar suas contas: attendendo ao tempo que ha decorrido, julga-se não haver rasão de queixa, vejam os annos, e attendam que um artista não he capitalista para empatar tantas quantias; e como ignore-se a morada de alguns destes Srs. por falta de cuidado, são por este meio lembrados: padre Calisto Correia Nobrega 205,830 rs., de 1842 a 1844; Dr. Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra, promotor do Limoeiro, 82,480 rs., de 1844; Manoel Joaquim de Figueiredo Seabra rs. 13,780, de 1844; alferes Rego Barreto, ou Carapinima (no Ceará) 40,280 rs., de 1842; Francisco Soares da Silva (no Cabo) 12,000 rs., de 1843; José Thomaz da Silva 17,400 rs., de 1843; José Joaquim de Figueiredo (no Maranhão 21,000 rs., de 1842; Joaquim José da Costa (em Goianna) 10,060 rs., de 1844; João Leite do Rodaval (em Apipucos) 32,000 rs., de 1847; tenente em commissão Manoel Cavalcanti da Silveira, natural da Parahiba, 53,520 rs., de 1842; Caetano José Coelho 97,180 rs., de 1842 a 1845; Manoel Theodoro de Almeida Albuquerque (Parahiba) 13,000 rs., de 1842; José de Santo (Limoeiro) 31,000 rs., de 1845; José Rodrigues Pinheiro 20,640 rs., de 1848; Manoel Rodrigues Pinheiro 3,500 rs., de 1844; Francisco Berenger de Almeida Guedes 10,000 rs., de 1845; Antonio de Medeiros 8,000 rs., de 1845; Manoel de Oliveira Cavalcanti 3,000 rs., de 1845; José Pereira da Costa (engenho Mulinote) 8,000 rs., de 1843; Manoel Joaquim do Rego Barros rs. 12,000, de 1845; Joaquim Euzebio 7,600 rs., de 1841; Francisco Caetano Pereira Guimarães 22,000 rs., de 1845; Francisco de Paula Albuquerque Maranhão 18,000 rs., de 1845. Os que estiverem comprehendidos neste mesmo tempo, terão de ser lembrados a saldarem suas contas, na rua Nova, loja de alfaiate, n. 18.

O Dr. Luz retira-se para a Bahia no primeiro vapor do norte, e roga a todas as pessoas que o honraram nesta cidade com sua amizade, queiram dispôr de seu prestimo naquella capital, onde faz residencia á rua da Preguiça, n. 13. Cidade do Recife em Pernambuco, 22 de maio de 1850.

José Antunes da Luz.

-- Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça, com preferencia se souber desleitar vaccas: na rua do Livramento, numero 33

-- A pessoa que quizer, entrando com alguns fundo, associar-se nos lucros de uma das melhores tabernas de Fóra-de-Portas, dirija-se ao mesmo lugar, n. 92, que achará com quem tratar.

-- Precisa-se de um caixeiro portuguez de 12 a 14 annos, que saiba ler e escrever, e dê conhecimento de sua conducta: na Boa-Vista, rua Formosa, venda.

-- Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de venda, o qual da mesma tem muita pratica: quem precisar, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 80.

Theatro de S. Izabel.

O emprezario previne ao respeitavel publico, que em nada concorreu para que o Sr. da loja do livro azul fizesse effectiva a venda de bilhetes de platéa em sua casa, e muito mais pelo duplo do preço estipulado. Previne mais, que de hoje em diante os bilhetes de platéa só se venderão no theatro no dia do espectaculo, das 4 horas da tarde em diante.

-- O Sr. Joaquim José dos Santos Barraca queira ir ou mandar pagar a quantia de rs. 33,460 na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 13; do contrario, terá de ver sempre seu nome por esta folha.

-- Pede-se ao Sr. Parrudo, que annunciou alugar uma casa atrás da matriz da Boa-Vista, que declare a sua morada para ser procurado.

-- Quem quizer um criado para cocheira de carrinhos, ou mesmo para armazem, dirija-se á rua dos Açouguinhos, n. 5.

Sociedade Apolinea.

A direcção convida aos Srs. socios para uma sessão geral no dia 24 do corrente, visto não ter havido no dia 14, por causa da chuva.

-- Antonio José Pimenta da Conceição vendeu a sua botica, sita na rua da Cadeia-Velha, n. 3, aos Srs. Campos & Irmãos.

-- A pessoa que annunciou dar roupa para lavar e engommar, dirija-se á rua da Praia, becco do Carioca, sobrado da esquina.

-- Precisa-se de uma ama para todo o serviço interno e externo de uma casa de pequena familia: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á Boa-Vista, casa que fica confronte ao oitão da Santa-Cruz, n. 22, que achará com quem tratar.

-- Pede-se aos Illms. Srs. chefe de policia e primeiro amanuense dignem-se de mandar annunciar os titulos de residencia: isto pede a Ss. Ss. *O precisado.*

-- Desappareceu, no dia 8 do corrente, da travessa de S. Pedro, um cavallo ruço com o ferro -- E -- na anca e no queixo do lado direito; tem um pé meio torto; levou uma cangalha e dous couros de carga em cima; pertence ao Sr. Estevão Rodrigues da Silva, senhor do engenho Dous-Braços-de-Cima, freguezia da Escada: quem souber, dirija-se á rua Direita, n. 16, que se pagarão as despezas.

-- O abaixo assignado roga á pessoa que por engano tirou do correio uma carta, vinda do sul pelo vapor *S. Salvador*, entrado no dia 17 do corrente, queira a entregar na rua do Hospicio, n. 7, ou no Forte do Mattos, trapiche do algodão.

Manoel Ferreira Chaves Junior.

-- Os Srs. Francisco Xavier Carneiro da Cunha Campello e José Xavier Carneiro Rodrigues Campello queiram ir ou mandar á rua da Cadeia do Recife, loja de Cunha & Amorim, ao fim que não ignoram.

-- No dia 19 do corrente a noite entregando-se uma cama de armação para um preto a carregar, esse se evadira com a mesma, e como se desconfie aonde a mesma se acha vendida, por isso, para evitar contendas, haja de a levar á rua Nova, n. 58, primeiro andar, que se dará o importe por que comprou.

-- O Sr. Bernardo Damião Franco queira mandar á rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, realisar a transacção que não ignora.

-- Precisa-se de um feitor para um engenho, distante 8 legoas desta cidade: no Aterro da-Boa-Vista, n. 63, segundo andar.

-- Nesta typographia se dirá quem vende a casa de dous andares da rua do Burgos, n. 7.

Compras.

-- Compra-se um braço de balança, um terno de pesos de duas arrobas até meia quarta: tudo em bom estado: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 73.

Vendas.

-- Na ribeira da Boa-Vista, praça da farinha, n. 41, ha uma porção de farinha ordinaria, propria para animaes, que se venderá a tres patacas e meia o alqueire.

-- Vende-se um escravo de bonita figura e habil para todo o serviço; na rua do Collegio, venda, n. 12.

-- Vende-se graxa em bexigas do Rio-Grande do Sul, propria para velas, por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua da Praia, n. 7.

Fabrico nacional.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vendem potassa branca, fabricada no Rio-de-Janeiro, a mais nova que ha no mercado, e a mais superior que ha neste genero, por preço rasoavel.

-- Vende-se um pardo moço e de bonita figura, perito official de alfaite: na rua da Cadeia do Recife, n. 39.

-- Vendem-se ancoretas com azeitonas muito boas, das ultimas chegadas do Porto, por preço commodo: no caes da Alfandega, n. 7, armazem de Francisco Dias Ferreira.

-- Vendem-se saccas com arroz, a 1,200 rs. a arroba: no caes da Alfandega, armazem do Sr. Annes.

-- Vendem-se duas escravas crioulas, de bonitas figuras, muito boas cozinheiras, engommadeiras, e que lavam de sabão e varrella, refinam assucar, fazem doces e cosem chão, tendo uma dellas 2 filhas, proprias para uma escola: na rua de Agoas-Verdes, sobrado de dous andares n. 100, defronte do oitão do Terço, das 9 horas da manhãa ás duas da tarde.

-- Vende-se um sitio á margem do rio, com 1,200 palmos de fundo, terras proprias e boas de plantações, casa de pedra e cal, com janellas envidraçadas na frente, duas salas, 2 alcovas envidraçadas, 2 quartos, uma despensa, copiar, cozinha, casa de pretos e feitor, fóra, tudo de pedra e cal, boa cacimba de pedra com soffrivel agoa de beber e lavagem, coqueiros, cajueiros, tamarineiros, parreiras moscatel, romeiras, figueiras, tudo dando fructo; mangueiras e larangeiras já crescidas, bananeiras, e muita terra devoluta, com boa vista, porto com embarque e desembarque a toda hora, por isso proprio para uma olaria, e por ter tambem barro; he muito perto da praça, pois he antes da Passagem: a tratar com o seu proprietario, Victorino Francisco dos Santos, na rua do Rangel, n. 54.

-- Vendem-se cigarros de palha de milho bons, por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 40.

-- Vendem-se chapéos de palha de Manilha, muito finos para homem; canna da India verdadeira, propria para bengalas, que de uma se póde fazer duas: na rua Nova, n. 2, loja atras da matriz.

Para camisas, a 280 rs. o covado.

Vendem-se finos e largos riscados brancos com salpicos de côres, muito proprios para camisas de homem, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado: na rua do Crespo, n. 11.

--Vendem-se dez lindos moleques de 8 a 16 annos; 8 pretos de 20 a 25 annos, sendo um delles sapateiro; 3 pardos de 18 a 20 annos, sendo um delles perito cozinheiro, boleiro e empalhador, e que he de boa conducta; duas pardas com habilidades; 7 pretas com algumas habilidades, de 14 a 25 annos, proprias para todo o serviço: na rua do Collegio, n. 3.

-- Manoel da Silva Santos vende arroz do Maranhão a 1,000 réis cada uma arroba: quem pretender dirija-se ao armazem, que foi do fallecido Braguez, na rua da Cadeia, n. 64.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

-- Na loja franceza na rua Nova atraz da matriz, tem bonitos jarros de porcellana, lanternas de pé de vidro, ditas de casquinha inglezas, ditas fracnezas, candieiros para sala, ditos de latão para estudantes, bengalas de cana, bandejas finas, chapéos de sol de seda de côres para homem, fundas para os quebrados, chapéos francezes de bonitas fórmas, lenços de seda de 1,000 rs. até 5,000 rs. para senhora e homens, ditos de morsulina, e outras muitas fazendas: sapatos de duraque de côres para senhora a 800 rs., ditos de côro de lustro a 2.000 rs. Assim como roga aos seus devedores que lhe vam pagar, para não mandar tantas vezes os seus caixeiros em suas casas.

-- Chegaram novamente á rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

-- Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito largo e com algum mofo, a 2,500 rs.; estopa propria para roupa de escravos e enfardar fazendas e tambem para saccos, a 3, 4 e 6 vintens e a 160 rs. a vara, com alguma avaria; chitas, a 4,000 rs. a peça: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

-- Vende-se um pardinho de 8 a 10 annos, de muito boa conducta, por ser do matto, e que he vendido por precisão: um dito de 18 annos, optimo para pagem; um preto de 25 annos, com officio de cozinheiro: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua do Rangel, n. 38, segundo andar.

Farinha de S.-Matheus,

de superior qualidade, vende-se por preço commodo: a bordo do patacho *Lima*, fundeado em frente do caes do Collegio.

He boa fazenda.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se lenços brancos de cambraia adamascados para senhora, a 5,500 rs. a duzia; merinó preto bordado, a 1,200 rs. o covado, muito proprio para vestidos de senhora, roupinhos de meninos e palitós; setim preto de Macáo, muito bom, a 2,500 rs. o covado; lapim côr de lirio para vestidos de senhora e roupinhos de meninos, a 500 rs. o covado; mantas de seda e de setim, a 9,000 rs.; córtes de cambraia lisa e fina, para vestidos, a 3,200 rs.; e outras fazendas que se vendem sem limites de preço.

Capas para inverno.

Vendem-se capas de panno fino e barregana e mais qualidades, para inverno, por preço commodo: na rua do Crespo, n. 11.

-- Vendem se duas partes de uma casa na rua da S.-Cruz, que faz esquina para a rua da Alegria, e que tem taberna: estas duas partes rendem 6,700 rs. mensaes: bem como uma parte de um terreno junto a mesma casa, por preço commodo: na travessa da rua da Concordia, sobrado n. 5, das 6 ás 8 horas da manhãa, e das 4 ás 6 da tarde.

Novo sortimento de fazendas baratas.

Vendem-se córtes de cassa-chita muito bonitos, a 2,000, 2,400 e 2,800 rs.; riscadinhos de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, a 140 rs. o covado; córtes de brim branco de linho, a 1,500 rs.; dito muito bom, a 1,700 rs.; dito amarello, a 1,600 rs.; dito com listra ao lado, a 1,280 rs.; cassas de côres muito bonitas, a 320 rs. o covado; riscados monstros com quatro palmos e meio de largura, a 200 rs. o covado; zuarte furta-côres, a 200 rs. o covado; peças de cambraia lisa com 8 varas e meia, a 2,720 rs.; chitas de bonitos padrões, a 160 rs. o covado; ditas muito finas, a 200, 220, 240, 260 e 280 rs.; lenços de seda para algibeira, a 1,000 e 1,280 rs.; ditos para gravata, 1,280 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

-- Vendem-se tres lindas escravas com todas as habilidades precisas; um moleque peça, de 18 annos: todos de boa conducta: na rua do Rangel, n. 57.

— Vende-se, por preço commodo, uma pequena casa terrea com sotão, sita no Aterro-dos-Afogados, do lado do mar, n. 141: na rua da Penha, n. 1, primeiro andar.

-- Vende-se um sitio em Olinda, ao correr da rua do Jogo-da-Bola, com casa, muitos e variados arvoredos de fructo e boa cacimba: a tratar na mesma cidade, rua do Amparo, n. 5.

Oleo de linhaça.

Vende-se superior oleo de linhaça em botijões: quem pretender, dirija-se a Manoel da Silva Santos, no armazem do Annes, no caes da Alfandega.

-- Vende-se um optimo terreno para se edificar, por ser perto do rio e de esquina, com 60 palmos de frente, e com uma casa de taipa, sito na Baixa-Verde do Manguinho; bem como uma pequena casa confronte ao mesmo terreno, com cambôa de embarque e desembarque no fundo: na rua da Penha, n. 1, primeiro andar.

-- Vendem-se pipas de optima ago'ardente, por preço commodo: na rua do Hospicio, n. 9.

-- Vende-se espirito de 36 gráos, a mil rs. a canada: no pateo do Paraizo, n. 20, taberna.

Farinha de mandioca nova, de S.-Catharina,

a melhor farinha que ha no mercado, vende-se a bordo do *Maria-Primeira*, entrado no dia 6 do corrente, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: a tratar com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, ou com o capitão a bordo.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Folha de Flandres.

Em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35, ha um optimo sortimento de folha de Flandres, de todas as marcas, e a retalho por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia,

vendem-se córtes de casimira preta, muito boa, a 5,500 e 10,000 rs.; panno preto, muito bom, a 3,200, 3,860 e 5,500 rs. o covado; córtes de collete de fustão, a 640 rs.; ditos de setim de côres, a 2,000 rs.; ditos de gorgorão, a 1,600 rs.; esguião de linho, muito fino, a 1,280 rs. a vara.

-- Vende-se uma vacca torina de 4 annos, chegada ha 3 mezes de Lisboa, com uma pequena bezerra, muito boa leiteira: no Hospicio, n. 8, sitio do portão verde.

-- Uma pessoa chegada ha pouco de uma das provincias do imperio tem para vender uma porção de toalhas e fronhas de bretanha fina e lavarinto de muito bom gosto e moderno, por muito barato preço, por ter de retirar-se para fóra do imperio: na rua Nova, n. 34.

-- Vende-se um grande sitio na estrada dos Afflictos, com muito boa casa para familia, rectificada de novo, com muitas diversas qualidades de arvoredos bem replantados, como sejam: muitas larangeiras de diversas qualidades, sapotys, fructa-pão, jaqueiras, coqueiros, mangueiras, cajueiros, e outras muitas diversas fiucteiras, hortalice, grande baixa para capim, que só com a vista se poderá melhor informar o comprador: na rua do Queimado, n. 10.

Farinha de mandioca de S.-Catharina.

Chegou em direitura de S.-Catharina o brigue nacional *Minerva*, com um carregamento da superior farinha muito nova, e acha-se fundeado defronte do caes do Ramos, onde se vende a preço commodo, ou em casa de Manoel Ignacio de Oliveira, na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

-- Vende-se uma bonita canoa, propria para conduzir familia: em Fóra-de-Portas, rua dos Guararapes, n. 4.

-- Vendem-se dous urubús rei: na rua de S.-Amaro, n. 16.

Manteletes francezes.

Vendem-se ricos manteletes francezes, muito modernos; e gravatas de molas: na rua do Crespo, n. 9, loja amarella.

Rua do Crespo, n. 10.

Na loja da viuva Freitas Guimarães, vendem-se cobertores de algodão, pelo barato preço de 600 rs; córtes de casemira patente, a 4;000 rs; picote azul de xadrez, a 100 rs. o covado; brim pardo liso, a 100 rs. o covado; cobertores de lãa, a 1,500 rs.; córtes de cassa-chita de muito bonitos padrões, a 2,200 rs.; córtes de meia casemira, a 1,500 rs.; aldão de listras, a 160 rs. o covado; cassa franceza, a 160 rs. o covado; e outras muitas fazendas que se venderão por baratissimos preços.

AGENCIA da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Farelo novo a 5,500 rs.

Vendem-se saccas grandes com 3 arrobas de farelo, chegadas no ultimo navio de Hamburgo: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

-- Vende-se uma commoda grande de angico: no becco da Viração, n. 35.

-- Vende-se um sellim inglez, de couro de porco, quasi novo, por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 5, fabrica de charutos.

— Vende-se um pardo bom official de alfaiate: na rua do Trapiche-Novo, n. 16, segundo andar, das 6 ás 9 horas da manhãa, e das duas as 5 da tarde.

Cheguem ao barato.

Vendem-se lenços de pura seda, pelo diminuto preço de 1,280 rs.; luvas de pellica preta e de ponto inglez, a 1,280 rs; finas casemiras pretas e de côres, a 5,000 rs.; golinhas e pescocinhos para senhora; e outras muitas fazendas baratas: na rua do Queimado, n. 9. Dão-se as amostras com o competente penhor.

Novo sortimento de fazendas baratas, na rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão.

Vende-se cassa-chita muito fina, de bonitos padrões, côres fixas e com 4 palmos de largura, a 320 rs. o covado; córtes da dita a 2,000 rs.; riscado de listras de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão, a 140 e 160 rs. o covado; córtes de brim pardo claro, com duas varas e uma quarta, a 1,600 rs.; riscados monstros, a 200 rs. o covado; zuarte azul, a 200 rs. o covado; chitas, a 160 e 180 rs. o covado; fustão, a 640 rs. o córte; chales de tarlatana, a 500 rs.; cobertores de algodão americano, a 640 rs.; e outras muitas fazendas por barato preço.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de ferro de differentes modelos: na fabrica de machinas e fundição de ferro, na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar, roupa de escravos e fio proprio para redes de pescar, por preço muito commodo.

Deposito de Potassa.

Vende-se muito nova potassa, de boa qualidade, em barriszinhos pequenos de quatro arrobas, por preço barato, como já ha muito tempo se não vende: no Recife, rua da Cadeia, armazem n. 12.

-- Vende-se muito superior farinha em meias barricas: na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Deane Youle & C, em seus armazens do becco do Gonçalves.

Na rua do Livramento, n. 11,

vendem-se sapatos de marroquim francez para senhora, a 500 rs o par; sapatões de bezerro francez para homem, obra muito bem feita, e propria para o inverno; um par de brincos com brilhante; um annel com diamante. Na mesma loja compra se cera amarella.

--Vende-se um sobrado de um andar no largo do Carmo, que volta para a Camboa-do-Carmo, n. 24: a tratar no mesmo largo, n. 2, com Narciso José da Costa

Mullas.

— Vendem-se 90 mulas novas, chegadas de Buenos-Ayres, na barca americana *Mushingam*: na rua do Trapiche, n. 8.

Para quem tem bom gosto.

Na rua do Queimado, n. 9, existe um novo sortimento de manteletes e capotilhos de seda, gorgurão e chamalote preto e de côres, os quaes se vendem pelo diminuto preço de vinte e dous mil rs. Dão-se amostras com penhores.

-- Vende-se um piano inglez em bom estado, proprio para quem quizer aprender, por barato preço: na rua Nova, n. 71, segundo andar.

Na loja de seis portas.

A producção de alcaiades.

O administrador desta loja reconhecendo ter ainda muitos alcaides, os quaes quer troca-los por cedulas vende-os por barato preço, como sejam: cassa preta de bonitos padrões, a 120 rs. o covado; chales pretos de rede, a 320 rs; ditos de cassa branca, a 480 rs.; ditos pequenos de chita para meninas, a 240 rs.; alpaca de côres, a 480 rs o covado; dita preta, a 640 rs.; merinó, a 1,280 1,600 e 3,000 fino; riscado monstro, a 240 rs.; e todas as mais fazendas em um completo sortimento, por preços que convidam a gastar-se dinheiro.

— Vende-se cevada barata: no armazem de Joaquim da Silva Lopes, na porta da alfandega.

-- Vendem-se, por atacado, 990 varas de estopa, com alguma avaria, a 100 rs. a vara: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

-- Vende-se o engenho bataria, sito na cidade da Victoria, que demarca com o engenho Oiteirão: a tratar no mesmo engenho.

Charutos de Havana,

de superior qualidade: vende-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkamann Irmãos.

Vinho de Bordeaux,

de superior qualidade: vende-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos

Instrumentos para musicas.

Vendem-se instrumentos para musicas militares; bem como pianos e violões multissimos ricos: na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Cadeiras de palhinha,

e sohás para meninas: vendem-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Burras de ferro

de muito boa qualidade, e com segredo para as abrir: vendem-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

-- Vendem-se caixas com muito bom sortimento de sera em velas, farinha de trigo em barricas e meias ditas, alhos do Porto, retroz de todas as côres, vinho em barris de quinto e de quarto, arcos para barricas, fio porrete e pregos, tudo por preço commodo: na rua do Vigario, armazem de Francisco Alves da Cunha, n. 11.

-- Vendem-se os sobrados do pateo do Terço, que faz esquina para o becco do Lobato, em chãos proprios, livres e desembaraçados de todo e qualqner embaraço de justiça: na rua de S.-Rita, n. 65: tambem se vende uma parda que cozinha o diario de uma casa e engomma liso; não tem vicios nem achaques, o que se afiança por 6 mezes: o motivo por que se vende se dirá ao comprador.

Relogios suissos com caixa de ouro.

Vendem-se 2 relogios suissos e horisontaes, com caixa de ouro e mostradores de vidro, sendo um delles proprio para senhora, por preço commodo: na rua do Trapiche, n. 42.

Sellins inglezes.

Na rua do Trapiche, n. 42, acham-se a venda optimos sellins inglezes, com todos os seus pertences, por preço commodo.

— Vendem-se 3 pardas de 16, 18 e 25 annos, sendo a primeira costureira de cortar e fazer uma camisa de homem, bordar, marcar, fazer lavarinto, e que tambem engomma; a segunda engomma bem e cose; e a terceira engomma e cozinha; 2 molecas de 16 annos; 3 pretas de todo o serviço; 3 pretos fortes para todo o serviço; e mais alguns escravos: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

Cassas pretas a 140 rs. o covado.

Vende-se cassas pretas de muito bom gosto a 140 rs. o covado: na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a cadeia.

Carro de quatro rodas

Vende-se um optimo carro de quatro rodas, para um ou dous cavallos, muito maneiro, de boa construcção, de excellente gosto e em muito bom estado, o que se póde ver na cocheira do Sr. Miguel, no Aterro-da-Boa-Vista: a tratar na rua do Trapiche, n. 42.

Deposito de bichas.

Na travessa da rua do Vigario, n. 1, vendem-se bichas de Hamburgo, ultimamente chegadas, a 30$ rs. o cento: tambem se alugam por mais barato preço do que em outra qualquer parte.

Frasqueiras

com genebra de excellente qualidade e recentemente chegada da Hollanda: vendem-se na rua do Trapiche-Novo, n. 16.

Agoa de Seltz.

Vendem-ee cestos com botijas de excellente agoa de Seltz: na rua do Trapiche-Novo, n. 16.

-- Vende-se um sobrado de um andar e sotão, sito na rua Augusta: a tratar na rua de S.-Francisco, casa apalaçada, de manhãa ou de tarde.

A 3,000 rs. o barril de cal de Lisbôa.

Vende-se, para fechar contas, um restantes de barris de cal virgem de Lisbôa, da presente safra: na rua da Cadeia do Recife, n. 50.

Escravos Fugidos

-- Fugio, da barcaça *Josephina*, onde andava embarcado, um preto crioulo, de nome Antonio, de 25 annos, de estatura regular, pouca barba, rosto comprido; he escravo do Sr. Antonio Joaquim de Souza, morador em Macao do Assú; levou camisa de baieta azul e calças de algodãozinho: quem o pegar leve-o a rua da Madre-de-Deos, casa de José Antonio da Cunha & Irmãos, que recompensará.

-- Fugio, no dia 26 de Fevereiro do corrente anno, do engenho Aguiar, termo da villa do Iguarassú, o escravo Thomé, alto, magro, côr fula que parece cabra, olhos pequenos, cara comprida, orelhas pequenas, com muito pouca barba, pernas finas, pés grandes, inchados e cinzentos que parece soffrer de calor de figado; he fallador e regrista; quando fogo inculca-se forro; ha noticias de ter andado por Pão-do-Alho e Limoeiro, principalmente nos dias de feira, e tambem costuma alugar-se para o serviço de campo. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que o apprehendam e levem-no ao dito engenho, a entreger ao rendeiro, Torquato Henrique da Silva, ou nesta cidade na rua de Hortas, sobrado n. 22, de Agostinho Henrique da Silva, que serão recompensados.

-- Fugio, na noite do dia 21 do corrente, a preta Maria, crioula, de côr preta, de estatura regular, foi escrava de José Rodrigues de Araujo Porto, que a houve por compra do sertão do Bom-Jardim; representa ter 22 annos; levou vestido de cassa côr de café com listras brancas, camisa de madapolão com renda, panno da Costa, brincos de ouro; tem os pés enrugados como quem teve calor de figado: quem a pegar leve-a á rua das Trincheiras, n. 42, que será recompensado.

-- Fugiram, na noite de 21 para 22 do corrente, do engenho Bento-Velho, comarca da Victoria, 3 escravos pertencentes ao bacharel Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, a saber: Simplicio, de Angola, representa 35 annos, cara talhada, de altura e grossura regulares: Antonia, preta de Angola, representa 30 annos, fula, secca do corpo: Domingas crioula, cheia do corpo, bem preta, representa 28 annos; os quaes escravos fóram comprados ao Sr. João Evangelista de Vasconcellos, que morou na comarca do Cabo nos engenhos Trapiche e Maltapagipe, para cujas partes terão naturalmente procurado. Quem os pegar leve-os ao dito engenho, ou na travessa da Concordia, n. 5, que se gratificará.

-- Venceslão, pardo agarapado escuro, alto, secco, de 18 a 20 annos, quando do engenho S.-Antonio-Grande fugio, principiando abarbar; tem uma cicatriz em um dos lados do queixo, cabeça redonda, cabellos pretos e muito cacheados; tem olhar de porco, olhos vermelhos, pernas e braços finos, mãos e pés grandes; he tabaquista, falla alguma cousa fanhoso; fugio no dia 10 de março de 1845, para o quilombo de Vicente de Paula, e d'alli em janeiro de 1848 sahio para o centro por ter lhe mandado dar o mesmo Vicente dous tiros, dos quaes sómente foi ferido em um braço: quem o capturar, ou delle der noticia nesta praça a João Francisco de Atahide, e nas Alagôas, ao commendador José Paulino de Albuquerque Sarmento, proprietario do engenho S.-Antonio-Grande, será recompensado com 100,000 rs.

200,000 rs.

Fugiram, no dia 13 do proximo passado, do engenho Novo de Serinhãem, os escravos seguintes: Thomaz, cabra-escuro; tem os olhos e palmas das mãos amarelladas, côr fula, representa ter 25 a 30 annos, com officio de pedreiro, pescador e do cortar carne; he muito regrista: Amaro, cabra-claro, de 45 a 50 annos, com bastantes cabellos brancos, pernas finas, pés apalhetados; he muito preguiçoso para qualquer serviço; he canoeiro; costuma andar sempre ebrio: estes escravos quando fugiram fóram a praia do Gamella, do Rio-Formoso, onde compraram uma jangada e seguiram na mesma para a provincia das Alagôas, de onde o dito Amaro he natural, e que tem parentes para o centro: quem os pegar leve-os ao dito engenho, ou nesta praça em casa de Silverio Joaquim dos Santos, na Cambôa-do-Carmo, n. 33, que será gratificado com 200,000 rs.

Gratificação.

Fugio, da Cidade de Maceió, no passado abril, a escrava de nome Colêcta, do doutor José Tavares Bastos, e gratifica-se a sua apprehensão nesta praça, rua do Rangel, n. 36, segundo andar: signaes seguintes: crioula, moça, disfarçada, boa estatura, corpo espigado, peitos escorridos, e com visivel queimadura no rosto.

-- Fugio, no dia 22 de abril proximo passado, o preto Bernardo, de 40 annos pouco mais ou menos; levou camisa de chita azul, calças brancas e jaqueta de riscado amarello desbotado; já pinta do cabello; he de altura regular; tem pés pequenos e bem feitos; tem uma costura de gomma em cima da garganta, duas ao lado e outra no meio do peito; fugio com um taboleiro de fructas que andava vendendo, por isso não levou chapéo; tem sido visto para as partes de Belém com o mesmo taboleiro comprando fructas e vendendo; tambem he sapateiro. Roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares que o apprehendam e levem-no á rua da Cadeia do Recife, n. 25, ou no largo da Trempe, sobrado n. 1, que tem venda por baixo, que serão generosamente recompensados; assim como se protesta usar com todo o rigor da lei contra quem o tiver occulto.

-- Fugio, do engenho de Tres-Boccas, no dia 17 de fevereiro passado, um pardo com os signaes seguintes: baixo, grosso, sem barba, de 20 annos pouco mais ou menos, cabellos enroscados, olhos grandes e agaropados, bem feito de corpo, pernas e pés, nariz chato, beiços grossos, bocca regular e com todos os dentes; intitula-se forro, e como tal vem monido de um passaporte falso com o qual illudio as autoridades de Barra-Grande: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou ao Recife, em casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva, que em qualquer das partes será generosamente recompensado.

-- Fugiram, na noite de 4 de maio do corrente anno, os escravos seguintes: João, crioulo, representa ter 28 annos; he alto, desdentado na frente, com pouca barba, pés largos e compridos: Cosme, tambem crioulo, côr de taioca, bastante baixo e grosso, rosto bem chato, barba quasi nenhuma, representa ter 25 annos. Estes escravos fugiram da propriedade Boa-União, comarca e freguezia de S.-Antão; suppõe-se terem procurado os sertões de Pajahú, Boa-Vista, ou Carirys, por onde já andou um delles. Quem os pegar leve-os a dita propriedade, a seu senhor, Joaquim de Barros Correia de Queiroz, que gratificará generosamente.

Pern.: na Typ. de M. F. de Faria.—1850